

LEI Nº 2.434, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Publicado no Diário Oficial nº 3.352

*(Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019).

Altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

*Art. 1º. As estruturas operacionais e as tabelas dos cargos de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, segundo a composição atribuída pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, são as que se seguem:

*Caput do art. 1º com redação determinada pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011.

~~Art. 1º As estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, segundo a composição atribuída pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, são os que seguem:~~

~~I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:~~

- ~~a) — Gabinete do Governador:~~
- ~~1. — Gabinete do Secretário-Chefe;~~
- ~~1.1. — Subsecretaria de Apoio ao Governador;~~
- ~~1.2. — Diretoria Geral do Palácio;~~
- ~~1.2.1. Diretoria de Administração e Finanças;~~
- ~~1.2.2. Coordenadoria da Residência Oficial;~~
- ~~1.3. — Superintendência do Cerimonial;~~
- ~~1.4. — Assessoria de Informática;~~
- ~~1.5. — Núcleo de Controle Interno;~~
- ~~1.6. — Assessoria Jurídica;~~

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subsecretário de Apoio ao Governador		1
Diretor Geral do Palácio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Chefe do Almoxarifado	DAS-7	1
Chefe do Patrimônio	DAS-7	1
Chefe do Protocolo	DAS-7	1
Chefe do Serviço de Transporte	DAS-7	1
Chefe dos Serviços Gerais	DAS-7	1
Gerente de Manutenção	DAS-10	1
Coordenador da Residência Oficial	DAS-7	1
Superintendente do Cerimonial	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Assessor de Redação	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-12	9
Assessor Especial	DAS-11	3
Assessor Especial	DAS-10	2

Assessor Especial	DAS-9	3
Assessor Especial	DAS-6	9
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor Especial	DAS-3	7
Assessor Especial	DAS-2	5
Assessor Especial	DAS-1	15

*Alínea "a" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012

b) — Casa Civil:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Subsecretaria de Elaboração Legislativa;
 - 1.1.1. Superintendência de Técnica Legislativa;
 - 1.2. Subsecretaria Administrativa;
 - 1.2.1. Superintendência do Diário Oficial;
 - 1.3. Assessoria de Comunicação;
 - 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		4
Subsecretário de Elaboração Legislativa		4
Superintendente de Técnica Legislativa	DAS-12	4
Assessor de Técnica Legislativa	DAS-10	4
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	DAS-10	4
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-8	3
Subsecretário Administrativo		4
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-8	2
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor do Gabinete	DAS-4	3

*Alínea "b" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012

c) — Casa Militar:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Subchefia da Casa Militar;
 - 1.2. Superintendência do Hangar do Estado;
 - 1.3. Diretoria de Inteligência e Segurança;
 - 1.3.1. Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
 - 1.3.2. Coordenadoria de Segurança das Comunicações;
 - 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.4.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

- 1.4.4. ~~Coordenadoria de Transporte;~~
- 1.5. ~~Assessoria de Comunicação;~~
- 1.6. ~~Assessoria Jurídica;~~
- 1.7. ~~Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		4
Subchefe da Casa Militar		4
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	4
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	4
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	4
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Coordenador de Transporte	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor para Ajudância de Ordens	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea "c" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

d) Controladoria-Geral do Estado:

- 1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1. Subsecretaria;
 - 1.2. Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno;
 - 1.2.1. Supervisão de Controle Interno;
 - 1.2.2. Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras;
 - 1.2.2.1. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios;
 - 1.2.2.2. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos;
 - 1.2.2.3. Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
 - 1.2.3. Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas;
 - 1.2.3.1. Coordenadoria de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos;
 - 1.2.3.2. Coordenadoria de Avaliação das Contas Estaduais;
 - 1.2.4. Diretoria de Acompanhamento de Normas e Procedimentos;
 - 1.2.4.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Normas;
 - 1.2.4.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos;
 - 1.2.5. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.2.5.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;

- 1.2.5.2. Coordenadoria de Recursos Humanos e Capacitação Técnica;
- 1.2.5.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3. Assessoria de Comunicação;
- 1.4. Assessoria Jurídica;
- 1.5. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.6. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.7. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno	DAS-12	1
Supervisor de Controle Interno	DAS-10	3
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-7	1
Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação das Contas Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Normas	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor Chefe	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-12	3

e) — Secretaria da Administração:

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Secretaria Executiva;~~
- ~~1.2. Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;~~
- ~~1.2.1. Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos;~~
- ~~1.2.2. Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;~~
- ~~1.2.3. Diretoria de Gestão Organizacional;~~
- ~~1.2.3.1. Coordenadoria de Modelagem Organizacional;~~
- ~~1.2.3.2. Coordenadoria de Projetos;~~
- ~~1.3. Superintendência de Administração e Patrimônio;~~

- 1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.1.3. Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;
- 1.3.2. Diretoria de Gestão Patrimonial;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes;
- 1.4. Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.4.1. Diretoria de Administração de Pessoal;
- 1.4.2. Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;
- 1.4.3. Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal;
- 1.4.4. Junta Médica Oficial do Estado;
- 1.5. Superintendência do PLANSAÚDE;
- 1.5.1. Diretoria de Administração e Finanças do PLANSAÚDE;
- 1.5.2. Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;
- 1.5.3. Diretoria de Auditoria e Controle;
- 1.6. Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento e dos Projetos Tecnológicos;
- 1.6.1. Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
- 1.6.2. Diretoria da Folha de Pagamento;
- 1.6.3. Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação;
- 1.7. Superintendência de Transportes do Estado;
- 1.7.1. Coordenadoria de Administração de Transportes;
- 1.7.2. Coordenadoria de Manutenção de Veículos;
- 1.7.3. Coordenadoria de Logística;
- 1.8. Diretoria da Escola de Governo;
- 1.8.1. Coordenadoria de Administração e Manutenção;
- 1.8.2. Coordenadoria de Ensino;
- 1.9. Corregedoria Administrativa;
- 1.9.1. 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.9.2. 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
- 1.10. Assessoria Jurídica;
- 1.11. Assessoria de Comunicação;
- 1.12. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Gestão Organizacional	DAS-10	1
Coordenador de Modelagem Organizacional	DAS-7	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1

Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	4
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	4
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	4
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	4
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	4
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	4
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	4
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-10	4
Superintendente do PLANSAÚDE	DAS-12	4
Diretor de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	DAS-10	4
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	4
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	4
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento e dos Projetos Tecnológicos	DAS-12	4
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	4
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-10	4
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	DAS-10	4
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	4
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	4
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	4
Coordenador de Logística	DAS-7	4
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	4
Coordenador de Ensino	DAS-7	4
Corregedor Administrativo	DAS-12	4
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	4
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	7
Assessor Especial	DAS-11	8
Assessor Especial	DAS-10	18
Assessor Especial	DAS-9	7
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	15
Assessor Especial	DAS-6	11
Assessor Especial	DAS-5	16
Assessor Especial	DAS-4	19
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	5

*Alínea "e" revogada pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012

~~f) — Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Secretaria Executiva;~~
- ~~1.2. Subsecretaria de Produção de Energias Limpas;~~
 - ~~1.2.1. Diretoria de Agroenergia;~~
 - ~~1.2.1.1. Coordenadoria de Etanol;~~
 - ~~1.2.1.2. Coordenadoria de Biomassa;~~
 - ~~1.2.1.3. Coordenadoria de Biodiesel;~~
 - ~~1.2.2. Diretoria de Energia Limpa;~~
 - ~~1.2.2.1. Coordenadoria de Energia Solar;~~
 - ~~1.2.2.2. Coordenadoria de Energia Eólica;~~
- ~~1.3. Subsecretaria de Aquicultura e Pesca;~~
 - ~~1.3.1. Diretoria de Aquicultura;~~
 - ~~1.3.1.1. Coordenadoria de Aquicultura;~~
 - ~~1.3.1.2. Coordenadoria de Comercialização;~~
 - ~~1.3.1.3. Coordenadoria de Tanque de Rede;~~
 - ~~1.3.2. Diretoria de Pesca;~~
- ~~1.4. Subsecretaria dos Assentamentos e Pequenas Propriedades;~~
 - ~~1.4.1. Diretoria de Desenvolvimento Agrário;~~
 - ~~1.4.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial;~~
 - ~~1.4.1.2. Coordenadoria de Crédito Fundiário;~~
 - ~~1.4.1.3. Coordenadoria de Agricultura Familiar;~~
 - ~~1.4.2. Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida;~~
 - ~~1.4.2.1. Coordenadoria de Serviços;~~
 - ~~1.4.2.2. Coordenadoria de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente;~~
- ~~1.5. Superintendência de Irrigação e Drenagem;~~
 - ~~1.5.1. Diretoria de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem;~~
 - ~~1.5.1.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação e Drenagem;~~
 - ~~1.5.1.2. Coordenadoria de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem;~~
 - ~~1.5.1.3. Coordenadoria de Regularização Fundiária e Ambiental;~~
 - ~~1.5.2. Diretoria de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados;~~
 - ~~1.5.2.1. Coordenadoria de Apoio a Irrigação e Drenagem;~~
 - ~~1.5.2.2. Coordenadoria de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação;~~
 - ~~1.5.2.3. Coordenadoria de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum;~~
- ~~1.6. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário;~~
 - ~~1.6.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Vegetal;~~
 - ~~1.6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Animal;~~
 - ~~1.6.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico;~~
 - ~~1.6.4. Coordenadoria de Extensão Rural;~~
- ~~1.7. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio;~~
 - ~~1.7.1. Coordenadoria de Sistema de Informações Agropecuárias;~~
 - ~~1.7.2. Coordenadoria de Mercado e Logística;~~

- 4.7.3. Coordenadoria de Adequação Ambiental;
 4.8. Diretoria de Segurança Alimentar;
 4.8.1. Coordenadoria da Central de Abastecimento—CEASA;
 4.8.2. Coordenadoria de Armazenagem da Produção;
 4.8.3. Coordenadoria de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria;
 4.8.4. Coordenadoria de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos;
 4.9. Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural;
 4.10. Diretoria de Administração e Finanças;
 4.10.1. Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos;
 4.10.2. Coordenadoria de Finanças;
 4.10.3. Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Almoxarifado;
 4.10.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 4.11. Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias;
 4.12. Assessoria de Apoio ao Gabinete;
 4.13. Assessoria Jurídica;
 4.14. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
 4.15. Assessoria de Comunicação;
 4.15.1. Coordenação de Comunicação;
 4.16. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Subsecretário de Produção de Energias Limpas		4
Diretor de Agroenergia	DAS-10	4
Coordenador de Etanol	DAS-7	4
Coordenador de Biomassa	DAS-7	4
Coordenador de Biodiesel	DAS-7	4
Diretor de Energia Limpa	DAS-10	4
Coordenador de Energia Solar	DAS-7	4
Coordenador de Energia Eólica	DAS-7	4
Subsecretário de Aquicultura e Pesca		4
Diretor de Aquicultura	DAS-10	4
Coordenador de Aquicultura	DAS-7	4
Coordenador de Comercialização	DAS-7	4
Coordenador de Tanque de Rede	DAS-7	4
Diretor de Pesca	DAS-10	4
Subsecretário dos Assentamentos e Pequenas Propriedades		4
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	4
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	4
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	4
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	4
Diretor de Promoção de Qualidade de Vida	DAS-10	4
Coordenador de Serviços	DAS-7	4
Coordenador de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente	DAS-7	4
Superintendente de Irrigação e Drenagem;	DAS-12	4
Assessor Técnico de Irrigação e Drenagem;	DAS-10	4

Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem;	DAS-10	4
Coordenador de Estudos e Projetos para Expansão da Irrigação e Drenagem;	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem;	DAS-7	4
Coordenador de Regularização Fundiária e Ambiental;	DAS-7	4
Diretor de Apoio Operacional aos Perímetros Irrigados;	DAS-10	4
Coordenador de Apoio a Irrigação e Drenagem;	DAS-7	4
Coordenador de Apoio a Gestão dos Distritos de Irrigação;	DAS-7	4
Coordenador de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum;	DAS-7	4
Assessor de Unidades Descentralizadas de Apoio aos Perímetros Irrigados;	DAS-7	10
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-10	4
Coordenador de Desenvolvimento Vegetal	DAS-7	4
Coordenador de Desenvolvimento Animal	DAS-7	4
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	4
Coordenador de Extensão Rural	DAS-7	4
Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	DAS-10	4
Coordenador de Sistema de Informações Agropecuárias	DAS-7	4
Coordenador de Mercado e Logística	DAS-7	4
Coordenador de Adequação Ambiental	DAS-7	4
Diretor de Segurança Alimentar	DAS-10	4
Coordenador da Central de Abastecimento – CEASA	DAS-7	4
Coordenador de Armazenagem da Produção	DAS-7	4
Coordenador de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria	DAS-7	4
Coordenador de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos	DAS-7	4
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo Rural	DAS-10	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Chefe da Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Coordenação de Comunicação	DAS-7	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea “f” revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

g) Secretaria da Ciência e Tecnologia:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;
- 1.2. Superintendência de Programas e Parcerias;
- 1.3. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.3.1. Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
- 1.3.2. Coordenadoria de Convênios;
- 1.3.3. Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
- 1.4. Diretoria de Educação Profissional;
- 1.4.1. Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 1.4.2. Coordenadoria de Ensino Superior;
- 1.4.3. Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
- 1.5. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5.1. Coordenadoria de Sistemas de Redes;
- 1.5.2. Coordenadoria de Apoio Tecnológico;
- 1.6. Assessoria de Comunicação;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.9. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.10. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.11. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Superintendente de Programas e Parcerias	DAS-12	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Superior	DAS-7	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Tecnológico	DAS-7	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

~~h) Secretaria da Comunicação Social e seu órgão autônomo, a Agência Tocantinense de Notícias – ATN:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Chefia de Gabinete;~~

- 1.2. Superintendência de Projetos Estratégicos;
- 1.3. Superintendência de Jornalismo;
- 1.3.1. Diretoria de Jornalismo;
- 1.3.2. Diretoria Técnica;
- 1.3.3. Diretoria de Redação;
- 1.3.3.1. Coordenadoria de Imagem;
- 1.3.3.2. Coordenadoria de Rádio e TV;
- 1.3.3.3. Coordenadoria de Reportagem;
- 1.3.3.4. Coordenadoria de Web;
- 1.4. Superintendência de Marketing e Publicidade;
- 1.4.1. Diretoria Operacional;
- 1.4.2. Diretoria de Relações Sociais;
- 1.4.2.1. Coordenadoria de Pesquisa e Mídia;
- 1.4.2.2. Coordenadoria de Marketing e Publicidade;
- 1.5. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.5.1. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.2. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.3. Coordenadoria de Acompanhamento de Agências;
- 1.6. Diretoria de Informações e Mídias Integradas;
- 1.6.1. Coordenadoria de Acervo Audiovisual e Arquivo;
- 1.6.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 2. Presidente da Agência Tocantinense de Notícias — ATN;
- 2.1. Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias — ATN;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Chefe de Gabinete	DAS-10	4
Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-12	4
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	4
Diretor de Jornalismo	DAS-10	4
Diretor Técnico	DAS-10	4
Diretor de Redação	DAS-10	4
Coordenador de Imagem	DAS-7	4
Coordenador de Rádio e TV	DAS-7	4
Coordenador de Reportagem	DAS-7	4
Coordenador de Web	DAS-7	4
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	4
Diretor Operacional	DAS-10	4
Diretor de Relações Sociais	DAS-10	4
Coordenador de Pesquisa e Mídia	DAS-7	4
Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-7	4
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4

Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Acompanhamento de Agências	DAS-7	4
Diretor de Informações e Mídias Integradas	DAS-10	4
Coordenador de Acervo Audiovisual e Arquivo	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas	DAS-7	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Presidente da Agência Tocantinense de Notícias — ATN		4
Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias — ATN	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-11	2
Assessor Especial	DAS-10	7
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

(Alínea “h” revogada pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012)

i) — Secretaria da Cultura:

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Chefia de Gabinete;~~
- ~~1.2. Superintendência de Patrimônio Material e Imaterial;~~
 - ~~1.2.1. Coordenadoria de Museus e Memória;~~
 - ~~1.2.2. Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural;~~
 - ~~1.2.3. Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas;~~
- ~~1.3. Superintendência de Arte e Cultura;~~
 - ~~1.3.1. Diretoria de Artesanato;~~
 - ~~1.3.2. Diretoria de Arte e Cultura;~~
 - ~~1.3.2.1. Coordenadoria de Artes Plásticas;~~
 - ~~1.3.2.2. Coordenadoria de Convênios e Projetos;~~
 - ~~1.3.2.3. Coordenadoria de Música;~~
 - ~~1.3.2.4. Coordenadoria de Audiovisual;~~
 - ~~1.3.2.5. Coordenadoria de Artes Cênicas;~~
 - ~~1.3.2.6. Coordenadoria de Cultura Indígena;~~
- ~~1.4. Diretoria de Administração e Finanças;~~
 - ~~1.4.1. Coordenadoria de Administração;~~
 - ~~1.4.2. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.5. Assessoria de Comunicação;~~
- ~~1.6. Assessoria Jurídica;~~
- ~~1.7. Assessoria de Informática;~~
- ~~1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Chefe de Gabinete	DAS-10	4
Superintendente de Patrimônio Material e Imaterial	DAS-12	4

Coordenador de Museus e Memória	DAS-7	4
Coordenador de Preservação do Patrimônio Cultural	DAS-7	4
Coordenador do Sistema de Bibliotecas	DAS-7	4
Superintendente de Arte e Cultura	DAS-12	4
Diretor de Artesanato	DAS-10	4
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	4
Coordenador de Artes Plásticas	DAS-7	4
Coordenador de Convênios e Projetos	DAS-7	4
Coordenador de Música	DAS-7	4
Coordenador de Audiovisual	DAS-7	4
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	4
Coordenador de Cultura Indígena	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

*Alínea "i" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

j) — Secretaria da Educação e seu órgão autônomo, Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Secretaria Executiva;
 - 1.3. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;
 - 1.4. Subsecretaria da Educação Básica;
 - 1.4.1. Diretoria Regional de Ensino;
 - 1.4.2. Superintendência de Desenvolvimento da Educação;
 - 1.4.2.1. Diretoria do Ensino Médio;
 - 1.4.2.1.1. Coordenadoria de Currículo e Formação;
 - 1.4.2.1.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
 - 1.4.2.2. Diretoria de Ensino Fundamental;
 - 1.4.2.2.1. Coordenadoria de Currículo e Formação;
 - 1.4.2.2.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
 - 1.4.2.3. Diretoria de Educação Indígena, Rural e Diversidade;
 - 1.4.2.4. Diretoria de Inclusão;
 - 1.4.2.4.1. Coordenadoria de Ensino de Jovens e Adultos;
 - 1.4.2.4.2. Coordenadoria de Ensino Especial;

- ~~1.4.3. Superintendência de Ensino Integral;~~
- ~~1.4.3.1. Diretoria de Atividades Curriculares e Transversalidade;~~
- ~~1.4.3.2. Diretoria de Ensino Profissionalizante;~~
- ~~1.4.4. Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação;~~
- ~~1.4.4.1. Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização;~~
- ~~1.4.4.2. Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades;~~
- ~~1.4.4.3. Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação;~~
- ~~1.4.4.4. Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional;~~
- ~~1.5. Subsecretaria de Gestão e Finanças;~~
- ~~1.5.1. Superintendência de Gestão de Pessoal;~~
- ~~1.5.1.1. Diretoria de Avaliação do Desempenho;~~
- ~~1.5.1.2. Diretoria de Gestão de Pessoal;~~
- ~~1.5.1.2.1. Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal;~~
- ~~1.5.1.2.2. Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal;~~
- ~~1.5.2. Superintendência de Administração do Sistema Educacional;~~
- ~~1.5.2.1. Diretoria de Administração;~~
- ~~1.5.2.1.1. Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes;~~
- ~~1.5.2.1.2. Coordenadoria do Patrimônio;~~
- ~~1.5.2.1.3. Coordenadoria de Contratos e Convênios;~~
- ~~1.5.2.2. Diretoria de Finanças;~~
- ~~1.5.2.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;~~
- ~~1.5.2.2.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;~~
- ~~1.5.2.2.3. Coordenadoria de Contabilidade;~~
- ~~1.5.3. Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais;~~
- ~~1.5.3.1. Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais;~~
- ~~1.5.3.2. Diretoria de Apoio Escolar;~~
- ~~1.6. Assessoria de Comunicação;~~
- ~~1.7. Assessoria Jurídica;~~
- ~~1.8. Comissão Permanente de Licitação – CPL;~~
- ~~1.9. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
- ~~1.10. Ouvidoria;~~
- ~~*2. Gabinete da Presidência;~~
- ~~2.1. Assessoria de Imprensa;~~
- ~~2.2. Assessoria Jurídica;~~
- ~~2.3. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
- ~~2.4. Diretoria de Captação de Recursos;~~
- ~~2.5. Superintendência de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins;~~
- ~~2.5.1. Diretoria de Ações dos Pioneiros Mirins;~~
- ~~2.5.1.1. Coordenadoria de Ações Descentralizadas;~~
- ~~2.5.2. Diretoria Sócio-Pedagógica;~~
- ~~2.5.2.1. Coordenadoria de Empreendedorismo;~~
- ~~2.5.2.2. Coordenadoria Social;~~
- ~~2.5.2.3. Coordenadoria de Apoio Pedagógico;~~
- ~~2.5.3. Diretoria de Administração e Finanças;~~
- ~~2.5.3.1. Coordenadoria de Administração;~~
- ~~2.5.3.2. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~2.5.3.3. Coordenadoria de Contratos e Convênios;~~ *(Item 2 e subitens da alínea “j” revogado pela Lei nº 2.466, de 7/7/2011).*

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4

Chefe de Gabinete	DAS-10	4
Secretário Executivo	-	4
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-12	4
Subsecretário da Educação Básica	-	4
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Superintendente de Desenvolvimento da Educação	DAS-12	4
Diretor do Ensino Médio	DAS-10	4
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	4
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	4
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	4
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	4
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	4
Diretor de Educação Indígena, Rural e Diversidade	DAS-10	4
Diretor de Inclusão	DAS-10	4
Coordenador de Ensino de Jovens e Adultos	DAS-7	4
Coordenador de Ensino Especial	DAS-7	4
Superintendente de Ensino Integral	DAS-12	4
Diretor de Atividades Curriculares e Transversalidade	DAS-10	4
Diretor de Ensino Profissionalizante	DAS-10	4
Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação	DAS-12	4
Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização	DAS-7	4
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologias Aplicadas à Educação	DAS-7	4
Coordenador de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional	DAS-7	4
Subsecretário de Gestão e Finanças	-	4
Superintendente de Gestão de Pessoal	DAS-12	4
Diretor de Avaliação de Desempenho	DAS-10	4
Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-10	4
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-7	4
Coordenador de Modulação e Movimentação de Pessoal	DAS-7	4
Superintendente de Administração do Sistema Educacional	DAS-12	4
Diretor de Administração	DAS-10	4
Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes	DAS-7	4
Coordenador do Patrimônio	DAS-7	4
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	4
Diretor de Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Planejamento e Orçamento	DAS-7	4
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	4
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	4
Superintendente de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-12	4
Diretor de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-10	4
Diretor de Apoio Escolar	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4

Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL	DAS-12	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	4
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	4
Ouvidor	DAS-7	4
Assessor Técnico	DAS-3	4
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Presidente		1
Assessor de Imprensa	DAS-5	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Captação de Recursos	DAS-10	1
Superintendente de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins	DAS-12	1
Diretor de Ações dos Pioneiros Mirins	DAS-10	1
Coordenador de Ações Descentralizadas	DAS-7	3
Diretor Sócio Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador de Empreendedorismo	DAS-7	1
Coordenador Social	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Pedagógico	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1

**(Ítem e subitens revogados pela Lei nº 2.466, de 7/7/2011).*

**Alinea “j” revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

k) — Secretaria da Fazenda:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Subsecretaria de Tesouro;
- 1.1.1. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.1.1.1. Comissão Permanente de Avaliação;
- 1.1.1.2. Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.1.1.2.1. Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico;
- 1.1.1.2.2. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1.1.1.2.3. Coordenadoria de Administração de Pessoal;
- 1.1.1.3. Diretoria de Execução Financeira;
- 1.1.1.4. Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual;
- 1.1.1.5. Diretoria da Escola de Gestão Fazendária
- 1.1.1.5.1. Coordenadoria de Administração e Logística;
- 1.1.1.5.2. Coordenadoria de Programação e Capacitação;
- 1.1.2. Superintendência de Gestão Contábil;
- 1.1.2.1. Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.1.2.1.1. Coordenadoria de Consolidações das Contas Públicas;
- 1.1.2.1.2. Coordenadoria de Contabilidade Setorial;

- 4.1.2.2. Diretoria da Dívida Pública;
- 4.1.2.3. Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 4.1.2.4. Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 4.1.3. Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários;
- 4.1.3.1. Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 4.1.3.1.1. Coordenadoria de Banco de Dados;
- 4.1.3.1.2. Coordenadoria de Redes;
- 4.1.3.1.3. Coordenadoria de Sistemas Fazendários;
- 4.1.3.1.4. Coordenadoria de Suporte e Manutenção;
- 4.1.3.2. Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 4.1.3.2.1. Coordenadoria de Administração de Sistemas;
- 4.1.3.2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 4.1.3.2.3. Coordenadoria de Redes de Computadores;
- 4.2. Subsecretaria da Receita;
- 4.2.1. Superintendência de Gestão Tributária;
- 4.2.1.1. Diretoria de Fiscalização;
- 4.2.1.1.1. Coordenadoria de Comércio Exterior;
- 4.2.1.1.2. Coordenadoria de Ação Fiscal;
- 4.2.1.2. Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 4.2.1.2.1. Coordenadoria de Informações;
- 4.2.1.2.2. Coordenadoria de Automação Fiscal;
- 4.2.1.2.3. Coordenadoria de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM;
- 4.2.1.3. Diretoria de Tributação;
- 4.2.1.3.1. Coordenadoria de Normatização;
- 4.2.1.3.2. Coordenadoria de Análise Processual;
- 4.2.1.4. Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais;
- 4.2.1.4.1. Coordenadoria de Arrecadação;
- 4.2.1.4.2. Coordenadoria de Recuperação de Créditos;
- 4.2.1.5. Diretoria de Regimes Especiais;
- 4.2.1.5.1. Coordenadoria de Telecomunicações e Energia Elétrica;
- 4.2.1.5.2. Coordenadoria de Combustíveis;
- 4.2.1.5.3. Coordenadoria de Substituição Tributária;
- 4.2.1.6. Delegacias Regionais;
- 4.3. Corregedoria;
- 4.3.1. Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares;
- 4.3.2. Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária;
- 4.4. Assessoria de Política Fiscal;
- 4.5. Assessoria de Comunicação;
- 4.6. Assessoria Jurídica;
- 4.7. Contencioso Administrativo Tributário;
- 4.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 4.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Tesouro		1

Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	DAS-10	4
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	4
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	4
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	4
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	DAS-10	4
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	4
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	4
Superintendente de Gestão Contábil	DAS-12	4
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	4
Coordenador de Consolidações das Contas Públicas	DAS-7	4
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	4
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	4
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	4
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	4
Superintendente de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	DAS-12	4
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	4
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	4
Coordenador de Redes	DAS-7	4
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	4
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	4
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	4
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	4
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	4
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	4
Subsecretário da Receita		4
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	4
Diretor de Fiscalização	DAS-10	4
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	4
Coordenador de Ação Fiscal	DAS-7	4
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	4
Coordenador de Informações	DAS-7	4
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	4
Coordenador de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração — do IPM	DAS-7	4
Diretor de Tributação	DAS-10	4
Coordenador de Normatização	DAS-7	4
Coordenador de Análise Processual	DAS-7	4
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-10	4
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	4
Coordenador de Recuperação de Créditos	DAS-7	4
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	4

Coordenador de Telecomunicações e Energia Elétrica	DAS-7	4
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	4
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	4
Delegado Regional	DAS-10	13
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	49
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	84
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	109
Corregedor	DAS-10	4
Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares	DAS-7	4
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Ouvidor	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea "k" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

I) — Secretaria da Habitação:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Subsecretaria de Habitação;
 - 1.1.1. Diretoria de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia;
 - 1.1.1.1. Coordenadoria de Elaboração de Projetos;
 - 1.1.1.2. Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia;
 - 1.1.2. Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 1.1.3. Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
 - 1.2. Subsecretaria de Regularização Fundiária Urbana;
 - 1.2.1. Diretoria de Assentamentos Precários;
 - 1.2.1.1. Coordenadoria de Regularização de Assentamentos Precários;
 - 1.2.1.2. Coordenadoria de Fiscalização Fundiária;
 - 1.2.2. Diretoria Imobiliária;
 - 1.2.2.1. Coordenadoria de Atendimento Imobiliário;
 - 1.2.2.2. Coordenadoria de Arquivos Imobiliários;
 - 1.3. Superintendência de Programas Sociais;
 - 1.3.1. Diretoria de Cadastro e Habilitação;
 - 1.3.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Cadastro;
 - 1.3.1.2. Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação;
 - 1.3.2. Diretoria de Programas Habitacionais;

- 1.3.2.1. Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.4. Superintendência de Apoio Administrativo e Captação de Recursos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Captação de Recursos;
- 1.4.2. Coordenadoria de Monitoramento de Ações;
- 1.4.3. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.5. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.5.1. Diretoria de Finanças;
- 1.5.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.5.1.2. Coordenadoria de Contratos, Convênios e Operações de Crédito;
- 1.5.1.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.2. Diretoria de Administração;
- 1.5.2.1. Coordenadoria de Transportes e Patrimônio;
- 1.5.2.2. Coordenadoria de Administração;
- 1.6. Assessoria de Comunicação;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.9. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.10. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Habitação		1
Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-10	1
Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana		1
Diretor de Assentamentos Precários	DAS-10	1
Coordenador de Regularização de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenadoria de Fiscalização Fundiária	DAS-7	1
Diretor Imobiliário	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento Imobiliário	DAS-7	1
Coordenador de Arquivos Imobiliários	DAS-7	1
Superintendente de Programas Sociais	DAS-12	1
Diretor de Cadastro e Habilitação	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Habilitação	DAS-7	1
Diretor de Programas Habitacionais	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Administrativo e Captação de Recursos	DAS-12	1
Coordenador de Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento de Ações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1

Coordenador de Transportes e Patrimônio	DAS-7	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea "l" revogada pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012*

~~*m) Secretaria da Indústria e do Comércio:~~

*~~*Alterada pela Lei nº 2.457, de 05/07/2011.~~*

~~m) — Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.2. Chefia de Gabinete;~~
- ~~1.3. Subsecretaria de Indústria e Comércio;~~
 - ~~1.3.1. Diretoria de Atração de Investimentos;~~
 - ~~1.3.2. Diretoria de Cooperativismo e Associativismo;~~
 - ~~1.3.3. Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Comércio;~~
 - ~~1.3.4. Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Serviços;~~
 - ~~1.3.5. Diretoria de Desenvolvimento Industrial;~~
 - ~~1.3.5.1. Coordenadoria de Aduana, Logística e Multimodal;~~
 - ~~1.3.5.2. Coordenadoria de Artesanato;~~
 - ~~1.3.6. Diretoria de Relações Internacionais de Indústria e Comércio;~~
 - ~~1.3.6.1. Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Projetos;~~
 - ~~1.3.6.2. Coordenadoria de Controle de Programas e Projetos;~~
 - ~~1.3.6.3. Coordenadoria de Programas Estatais de Incentivo;~~
- ~~1.4. Subsecretaria do Turismo; Extinta pela Lei nº 2.457, de 05/07/2011~~
 - ~~1.4.1. UCP — PRODETUR;~~
 - ~~1.4.2. Unidade de Recepção Turística do Jalapão;~~
 - ~~1.4.3. Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;~~
 - ~~1.4.3.1. Coordenadoria de Qualificação e Certificação;~~
 - ~~1.4.3.2. Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos;~~
 - ~~1.4.4. Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos;~~
 - ~~1.4.4.1. Coordenadoria de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos;~~
 - ~~1.4.4.2. Coordenadoria de Planejamento, Articulação e Ordenamento;~~
 - ~~1.4.5. Diretoria de Marketing e Informações Turísticas;~~
 - ~~1.4.5.1. Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;~~
 - ~~1.4.5.2. Coordenadoria de Publicidade e Propaganda;~~
- ~~1.5. Diretoria de Administração e Finanças;~~
 - ~~1.5.1. Coordenadoria de Administração;~~
 - ~~1.5.2. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.6. Assessoria Jurídica;~~

1.7. Diretoria de Distritos e Polos Industriais;

1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

1.9. Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Chefe de Gabinete	DAS-10	4
Subsecretário de Indústria e Comércio		4
Diretor de Atração de Investimentos	DAS-10	4
Diretor de Cooperativismo e Associativismo	DAS-10	4
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Comércio	DAS-10	4
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Serviços	DAS-10	4
Diretor de Desenvolvimento Industrial	DAS-10	4
Coordenador de Aduana, Logística e Multimodal	DAS-7	4
Coordenador de Artesanato	DAS-7	4
Diretor de Relações Internacionais de Indústria e Comércio	DAS-10	4
Coordenador de Pesquisa e Análise de Projetos	DAS-7	4
Coordenador de Controle de Programas e Projetos	DAS-7	4
Coordenador de Programas Estatais de Incentivo	DAS-7	4
Subsecretário de Turismo		4
Chefe da UCP— PRODETUR	DAS-10	4
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	DAS-7	4
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	4
Coordenador de Qualificação e Certificação	DAS-7	4
Coordenador de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos	DAS-7	4
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	DAS-10	4
Coordenador de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos	DAS-7	4
Coordenador de Planejamento, Articulação e Ordenamento	DAS-7	4
Diretor de Marketing e Informações Turísticas	DAS-10	4
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	4
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Diretor de Distritos e Polos Industriais	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	3
Assessor Especial	DAS-1	6

**Alínea “m” revogada pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012*

n) — Secretaria da Infraestrutura:

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;
- 1.3. Subsecretaria;
- 1.4. Diretoria Geral de Pavimentação;
- 1.4.1. Superintendência Técnica;
- 1.4.1.1. Diretoria de Projetos Rodoviários;
- 1.4.1.2. Diretoria de Meio Ambiente;
- 1.4.1.2.1. Coordenadoria de Gestão Ambiental;
- 1.4.1.3. Diretoria de Gestão Operacional;
- 1.4.1.3.1. Coordenadoria de Planejamento Técnico;
- 1.4.1.3.2. Coordenadoria de Orçamento Técnico;
- 1.4.2. Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária;
- 1.4.2.1. Diretoria de Controle e Medição;
- 1.4.2.2. Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
- 1.4.2.2.1. Coordenadoria de Obras Viárias;
- 1.4.2.2.2. Coordenadoria de Obras de Artes;
- 1.4.3. Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária;
- 1.4.3.1. Diretoria de Engenharia Mecânica;
- 1.4.3.2. Diretoria de Conservação Rodoviária;
- 1.4.3.2.1. Coordenadoria de Comercialização e Faixa do Domínio;
- 1.4.3.3. Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
- 1.4.3.3.1. Coordenadoria de Sinalização Rodoviária;
- 1.4.3.3.2. Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Treinamento;
- 1.4.3.3.3. Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- 1.4.4. Superintendência de Residência Rodoviária;
- 1.4.4.1. Residência Rodoviária;
- 1.4.4.1.1. Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;
- 1.4.4.1.2. Coordenadoria de Produção;
- 1.5. Superintendência de Obras Públicas;
- 1.5.1. Diretoria de Projetos;
- 1.5.1.1. Coordenadoria de Projetos;
- 1.5.2. Diretoria de Obras;
- 1.5.2.1. Coordenadoria de Orçamentos;
- 1.5.2.2. Coordenadoria de Manutenção;
- 1.5.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.5.2.4. Coordenadoria de Medição;
- 1.6. Superintendência de Energia e Transporte;
- 1.6.1. Diretoria de Energia e Transporte;
- 1.6.1.1. Coordenadoria de Fiscalização e Medição;
- 1.6.1.2. Coordenadoria de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários;
- 1.7. Superintendência de Planejamento e Apoio Estratégico;
- 1.7.1. Diretoria de Planejamento;

- 4.7.1.1. Coordenadoria de Planejamento;
- 4.7.2. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 4.7.2.1. Coordenadoria de Suporte Técnico e Sistemas;
- 4.7.3. Diretoria de Apoio Estratégico;
- 4.7.3.1. Coordenadoria de Programa Federal;
- 4.7.3.2. Coordenadoria de Programas Especiais;
- 4.7.3.3. Coordenadoria de Programa Estadual;
- 4.8. Superintendência de Administração;
- 4.8.1. Diretoria de Administração;
- 4.8.1.1. Coordenadoria de Administração;
- 4.8.1.2. Coordenadoria de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado;
- 4.8.2. Diretoria de Recursos Humanos;
- 4.9. Superintendência de Finanças;
- 4.9.1. Diretoria de Programação Financeira;
- 4.9.2. Diretoria de Execução Financeira;
- 4.9.2.1. Coordenadoria de Finanças;
- 4.9.2.2. Coordenadoria de Compras;
- 4.10. Superintendência da Unidade Gestora do PRODOESTE;
- 4.10.1. Assessoria Jurídica do PRODOESTE;
- 4.10.2. Assessoria Institucional do PRODOESTE;
- 4.10.3. Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE;
- 4.10.4. Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar;
- 4.10.4.1. Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Produtiva;
- 4.10.4.2. Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Complementar;
- 4.10.5. Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental;
- 4.10.5.1. Coordenadoria de Promoção e Desenvolvimento Regional;
- 4.10.5.2. Coordenadoria de Gestão Ambiental;
- 4.11. Superintendência de Infraestruturas Hídricas;
- 4.11.1. Diretoria de Infraestruturas Hídricas;
- 4.11.1.1. Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia;
- 4.11.1.2. Coordenadoria de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas;
- 4.11.1.3. Coordenadoria de Regularização Ambiental e Fundiária;
- 4.12. Assessoria de Comunicação;
- 4.13. Assessoria Jurídica;
- 4.14. Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
- 4.15. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 4.16.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 4.16.2. Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Subsecretário		4

Diretor Geral de Pavimentação		4
Superintendente Técnico	DAS-12	4
Diretor de Projetos Rodoviários	DAS-10	4
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	4
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	4
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	4
Coordenador de Planejamento Técnico	DAS-7	4
Coordenador de Orçamento Técnico	DAS-7	4
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	DAS-12	4
Diretor de Controle e Medição	DAS-10	4
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	4
Coordenador de Obras Viárias	DAS-7	4
Coordenador de Obras de Artes	DAS-7	4
Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	DAS-12	4
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	4
Diretor de Conservação Rodoviária	DAS-10	4
Coordenador de Comercialização e Faixa de Domínio	DAS-7	4
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	4
Coordenador de Sinalização Rodoviária	DAS-7	4
Coordenador de Educação para o Trânsito e Treinamento	DAS-7	4
Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho	DAS-7	4
Superintendente de Residência Rodoviária	DAS-12	4
Chefe de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-7	7
Coordenador de Produção	DAS-7	7
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	4
Diretor de Projetos	DAS-10	4
Coordenador de Projetos	DAS-7	4
Diretor de Obras	DAS-10	4
Coordenador de Orçamentos	DAS-7	4
Coordenador de Manutenção	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	4
Coordenador de Medição	DAS-7	4
Superintendente de Energia e Transporte	DAS-12	4
Diretor de Energia e Transporte	DAS-10	4
Coordenador de Fiscalização e Medição	DAS-7	4
Coordenador de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários	DAS-7	4
Superintendente de Planejamento e Apoio Estratégico	DAS-12	4
Diretor de Planejamento	DAS-10	4
Coordenador de Planejamento	DAS-7	4
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Coordenador de Suporte Técnico e Sistemas	DAS-7	4
Diretor de Apoio Estratégico	DAS-10	4
Coordenador de Programa Federal	DAS-7	4
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	4

Coordenador de Programa Estadual	DAS-7	4
Superintendente de Administração	DAS-12	4
Diretor de Administração	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado	DAS-7	4
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	4
Superintendente de Finanças	DAS-12	4
Diretor de Programação Financeira	DAS-10	4
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Compras	DAS-7	4
Superintendente da Unidade Gestora do PRODOESTE	DAS-12	4
Chefe da Assessoria Jurídica do PRODOESTE	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Institucional do PRODOESTE	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE	DAS-10	4
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar	DAS-10	4
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Produtiva	DAS-7	4
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Complementar	DAS-7	4
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental	DAS-10	4
Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Regional	DAS-7	4
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	4
Superintendente de Infraestruturas Hídricas	DAS-12	4
Diretor de Infraestruturas Hídricas	DAS-10	4
Coordenador de Estudos e Projetos de Engenharia	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas	DAS-7	4
Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	4
Assessor Especial de Contratos e Convênios	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	5
Assessor Especial	DAS-3	2

**Alínea "n" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

e) — Secretaria da Juventude e dos Esportes:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;
- 1.3. Diretoria de Esporte Especializado;
- 1.3.1. Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva;

- 1.3.2. Coordenadoria de Esporte de Competição;
- 1.3.3. Coordenadoria de Esporte Educacional;
- 1.3.4. Coordenadoria de Esporte Recreativo e de Lazer;
- 1.4. Diretoria de Mobilização da Juventude;
- 1.4.1. Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos;
- 1.4.2. Coordenadoria de Inclusão do Jovem;
- 1.4.3. Coordenadoria de Reinserção do Jovem;
- 1.5. Diretoria de Políticas e Projetos Desportivos;
- 1.5.1. Coordenadoria de Políticas Desportivas Regionais;
- 1.5.2. Coordenadoria de Projetos Socioesportivos;
- 1.6. Diretoria de Programas;
- 1.6.1. Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária;
- 1.6.2. Coordenadoria de Programas Federais;
- 1.6.3. Coordenadoria de Projetos Juvenis;
- 1.6.4. Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã;
- 1.7. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.7.1. Diretoria de Administração;
- 1.7.2. Diretoria de Finanças;
- 1.8. Assessoria de Comunicação;
- 1.9. Assessoria Jurídica;
- 1.10. Assessoria de Parcerias;
- 1.11. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.12. Assessoria de Tecnologia da Informação;
- 1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Diretor de Esporte Especializado	DAS-10	4
Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva	DAS-7	4
Coordenador de Esporte de Competição	DAS-7	4
Coordenador de Esporte Educacional	DAS-7	4
Coordenador de Esporte Recreativo e de Lazer	DAS-7	4
Diretor de Mobilização da Juventude	DAS-10	4
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	4
Coordenador de Inclusão do Jovem	DAS-7	4
Coordenador de Reinserção do Jovem	DAS-7	4
Diretor de Políticas e Projetos Desportivos	DAS-10	4
Coordenador de Políticas Desportivas Regionais	DAS-7	4
Coordenador de Projetos Socioesportivos	DAS-7	4
Diretor de Programas	DAS-10	4
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	4
Coordenador de Programas Federais	DAS-7	4
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	4
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	4

Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Diretor de Administração	DAS-10	4
Diretor de Finanças	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Parcerias	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea “o” revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

***p) Secretaria da Saúde:**

**Alínea “p” com redação determinada pela Lei nº 2.496, de 1º/9/2011.*

- 1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Secretaria Executiva;

Atividades-meio:

- 1.2. Assessoria de Comunicação;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.3.1. Coordenadoria de Contratos;
- 1.3.2. Coordenadoria de Convênios;
- 1.3.3. Coordenadoria de Procedimentos Administrativos;
- 1.4. Assessoria Técnica;
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação — CPL;
- 1.6. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde;
- 1.6.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
- 1.6.2. Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.7.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.7.2. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.7.3. Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.7.4. Coordenadoria de Fiscalização de Recursos Descentralizados;
- 1.8. Ouvidoria;
- 1.9. Superintendência Geral de Gestão;
- 1.9.1. Superintendência de Administração e Logística;
- 1.9.1.1. Diretoria de Administração;
- 1.9.1.1.1. Coordenadoria de Administração e Almoxarifado;
- 1.9.1.1.2. Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
- 1.9.1.1.3. Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.9.1.1.4. Coordenadoria de Transporte;
- 1.9.1.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
- 1.9.1.2.1. Coordenadoria da Central de Preços;
- 1.9.1.2.2. Coordenadoria de Compras;
- 1.9.1.2.3. Coordenadoria do Estoque Regulador;
- 1.9.1.2.4. Coordenadoria de Logística;
- 1.9.1.3. Diretoria de Informática;
- 1.9.1.3.1. Coordenadoria de Redes;
- 1.9.1.3.2. Coordenadoria de Sistema de Informações;

- ~~1.9.1.3.3. Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação;~~
- ~~1.9.2. Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;~~
- ~~1.9.2.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;~~
- ~~1.9.2.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;~~
- ~~1.9.2.1.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;~~
- ~~1.9.2.1.3. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.9.2.1.4. Coordenadoria de Gestão Orçamentária;~~
- ~~1.9.2.2. Diretoria de Convênios e Fundos;~~
- ~~1.9.2.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, Contratos e Convênios;~~
- ~~1.9.2.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos;~~
- ~~1.9.3. Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho;~~
- ~~1.9.3.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;~~
- ~~1.9.3.1.1. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho;~~
- ~~1.9.3.1.2. Coordenadoria de Regulação do Trabalho;~~
- ~~1.9.3.2. Diretoria de Gestão Profissional;~~
- ~~1.9.3.2.1. Coordenadoria da Folha de Pagamento;~~
- ~~1.9.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal;~~

Atividades-fim:

- ~~1.10.1. Diretoria Geral — Hospital Porte III;~~
 - ~~1.10.1.1. Diretoria Administrativa — Hospital Porte III;~~
 - ~~1.10.1.2. Diretoria de Enfermagem — Hospital Porte III;~~
 - ~~1.10.1.3. Diretoria Técnica — Hospital Porte III;~~
 - ~~1.10.1.4. Diretoria de UTI — Hospital Porte III;~~
 - ~~1.11.2. Diretoria Geral — Hospital Porte II;~~
 - ~~1.11.2.1. Coordenadoria Administrativa — Hospital Porte II;~~
 - ~~1.11.2.2. Coordenadoria de Enfermagem — Hospital Porte II;~~
 - ~~1.11.2.3. Coordenadoria Técnica — Hospital Porte II;~~
 - ~~1.12.3. Diretoria Geral — Hospital Porte I;~~
 - ~~1.12.3.1. Supervisão Administrativa — Hospital Porte I;~~
 - ~~1.12.3.2. Supervisão de Enfermagem — Hospital Porte I;~~
 - ~~1.12.3.3. Supervisão Técnica — Hospital Porte I;~~
 - ~~*1.13. Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde;~~
 - ~~*1.13.1 Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;~~
 - ~~*1.13.2. Coordenadoria do Polo de Gurupi;~~
 - ~~*1.13.3. Coordenadoria do Polo de Araguaína;~~
 - ~~*1.13.4. Secretaria Geral de Ensino;~~
 - ~~*1.13.5. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;~~
 - ~~*1.13.5.1. Coordenadoria de Ensino;~~
 - ~~*1.13.5.2. Coordenadoria de Gestão Educacional;~~
 - ~~*1.13.5.3. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;~~
 - ~~*1.13.6. Diretoria de Educação Profissional;~~
 - ~~*1.13.6.1. Coordenadoria de Estágio;~~
 - ~~*1.13.6.2. Coordenadoria de Cursos Básicos;~~
 - ~~*1.13.6.3. Coordenadoria de Cursos Técnicos;~~
- *Itens com redação determinada pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011.*
- ~~1.13. Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde;~~
 - ~~1.13.1. Coordenadoria do Polo de Gurupi;~~
 - ~~1.13.2. Coordenadoria do Polo de Araguaína;~~
 - ~~1.13.3. Secretaria Geral de Ensino;~~
 - ~~1.13.4. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;~~
 - ~~1.13.4.1. Coordenadoria de Ensino;~~
 - ~~1.13.4.2. Coordenadoria de Gestão Educacional;~~
 - ~~1.13.4.3. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;~~
 - ~~1.13.5. Diretoria de Educação Profissional;~~
 - ~~1.13.5.1. Coordenadoria de Estágio;~~
 - ~~1.13.5.2. Coordenadoria de Cursos Básicos;~~
 - ~~1.13.5.3. Coordenadoria de Cursos Técnicos;~~
 - ~~1.14. Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;~~

- 1.14.1. Diretoria de Atenção Especializada;
- 1.14.1.1. Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
- 1.14.1.2. Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade;
- 1.14.1.3. Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual;
- 1.14.1.4. Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;
- *1.14.1.5. Coordenadoria de Gestão em Saúde Bucal;

**Item acrescentado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011.*

- 1.14.2. Diretoria de Atenção Primária;
- 1.14.2.1. Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
- 1.14.2.2. Coordenadoria de Ciclos de Vida;
- 1.14.3. Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- 1.14.3.1. Coordenadoria de Auditoria;
- 1.14.3.2. Coordenadoria de Avaliação;
- 1.14.3.3. Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações;
- 1.14.3.4. Coordenadoria de Regulação;
- 1.14.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica;
- 1.14.4.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- 1.14.4.2. Coordenadoria Técnico-Científica;
- 1.14.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
- 1.14.5.1. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína;
- 1.14.5.2. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas;
- 1.14.5.3. Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.14.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
- 1.14.6.1. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína;
- 1.14.6.2. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas;
- 1.14.6.3. Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.15. Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
- 1.15.1. Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA;
- 1.15.1.1. Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
- 1.15.1.2. Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
- 1.15.1.3. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
- 1.15.1.4. Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
- 1.15.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
- 1.15.2.1. Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
- 1.15.2.2. Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
- 1.15.2.3. Coordenadoria de DST-AIDS;
- 1.15.2.4. Coordenadoria de Imunização;
- 1.15.3. Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
- 1.15.3.1. Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela;
- 1.15.3.2. Coordenadoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses;
- 1.15.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
- 1.15.4.1. Coordenadoria de Gestão da Vigilância;
- 1.15.4.2. Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde;
- 1.15.4.3. Coordenadoria do CIEVS—Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
- 1.15.4.4. Coordenadoria Técnica do SVO—Serviço de Verificação de Óbito;
- 1.15.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- 1.15.5.1. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
- 1.15.5.2. Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
- 1.15.6. Diretoria do LACEN—Laboratório Central;
- 1.15.6.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- 1.15.6.2. Coordenadoria de Ações Operacionais;
- 1.15.6.3. Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
- 1.15.6.4. Coordenadoria de Rede Laboratorial;
- 1.15.6.5. Coordenadoria do Laboratório de Araguaína;
- 1.15.6.6. Coordenadoria Técnica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quant.
Secretário de Estado		4

Secretário Executivo		4
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	4
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	4
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	4
Coordenador de Contratos	CPC-I	4
Coordenador de Convênios	CPC-I	4
Coordenador de Procedimentos Administrativos	CPC-I	4
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	4
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL	CPC-IV	4
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	CPC-III	4
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	CPC-I	4
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	CPC-I	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	4
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados	CPC-I	4
Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	15
Quvidor	CPC-IV	4
Superintendente Geral de Gestão		4
Superintendente de Administração e Logística	CPC-IV	4
Diretor de Administração	CPC-III	4
Coordenador de Administração e Almoxarifado	CPC-I	4
Coordenador de Engenharia Biomédica	CPC-I	4
Coordenador de Patrimônio	CPC-I	4
Coordenador de Transporte	CPC-I	4
Diretor de Aquisição e Logística	CPC-III	4
Coordenador da Central de Preços	CPC-I	4
Coordenador de Compras	CPC-I	4
Coordenador do Estoque Regulador	CPC-I	4
Coordenador de Logística	CPC-I	4
Diretor de Informática	CPC-III	4
Coordenador de Redes	CPC-I	4
Coordenador de Sistema de Informações	CPC-I	4
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	CPC-I	4
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	CPC-IV	4
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	CPC-III	4
Coordenador de Contabilidade	CPC-I	4
Coordenador de Execução Orçamentária	CPC-I	4
Coordenador de Finanças	CPC-I	4
Coordenador de Gestão Orçamentária	CPC-I	4
Diretor de Convênios e Fundos	CPC-III	4

Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, Contratos e Convênios	CPC-I	4
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	CPC-I	4
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	CPC-IV	4
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	CPC-III	4
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	CPC-I	4
Coordenador de Regulação do Trabalho	CPC-I	4
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	4
Coordenador da Folha de Pagamento	CPC-I	4
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	CPC-I	4
Diretor Geral – Hospital Porte III	CPC-IV	4
Diretor Administrativo – Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de Enfermagem – Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor Técnico – Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de UTI – Hospital Porte III	CPC-III	4
Gerente de Unidade – Hospital Porte III	CPC-I	44
Diretor Geral – Hospital Porte II	CPC-IV	9
Coordenador Administrativo – Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador de Enfermagem – Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador Técnico – Hospital Porte II	CPC-I	9
Gerente de Unidade – Hospital Porte II	DAS-5	84
Diretor Geral – Hospital Porte I	CPC-IV	6
Supervisor Administrativo – Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem – Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Técnico – Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade – Hospital Porte I	DAS-3	36
Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde	CPC-IV	4
Coordenador do Polo de Gurupi	CPC-I	4
Coordenador do Polo de Araguaína	CPC-I	4
Secretário Geral de Ensino	CPC-III	4
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	CPC-III	4
Coordenador de Ensino	CPC-I	4
Coordenador de Gestão Educacional	CPC-I	4
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	CPC-I	4
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	4
Coordenador de Estágio	CPC-I	4
Coordenador de Cursos Básicos	CPC-I	4
Coordenador de Cursos Técnicos	CPC-I	4
Gerente de Núcleo	DAS-3	14
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	CPC-IV	4
Diretor de Atenção Especializada	CPC-III	4
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	CPC-I	4
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	CPC-I	4
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	CPC-I	4

Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	CPC-I	4
Diretor de Atenção Primária	CPC-III	4
Coordenador de Áreas Estratégicas	CPC-I	4
Coordenador de Ciclos de Vida	CPC-I	4
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	CPC-III	4
Coordenador de Auditoria	CPC-I	4
Coordenador de Avaliação	CPC-I	4
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	CPC-I	4
Coordenador de Regulação	CPC-I	4
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	CPC-III	4
Coordenador de Assistência Farmacêutica	CPC-I	4
Coordenador Técnico-Científico	CPC-I	4
Diretor de Gestão da Hemorrede	CPC-III	4
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	CPC-I	4
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	4
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	CPC-I	4
Diretor Técnico da Hemorrede	CPC-III	4
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	CPC-I	4
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	4
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	CPC-I	4
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	CPC-IV	4
Diretor da Vigilância Sanitária-VISA	CPC-III	4
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	CPC-I	4
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização de Produtos	CPC-I	4
Coordenador de Fiscalização de Serviços	CPC-I	4
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	CPC-III	4
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	CPC-I	4
Coordenador de Doenças Transmissíveis	CPC-I	4
Coordenador de DST-AIDS	CPC-I	4
Coordenador de Imunização	CPC-I	4
Diretor de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	CPC-III	4
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	CPC-I	4
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	CPC-I	4
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	CPC-III	4
Coordenador de Gestão da Vigilância	CPC-I	4
Coordenador de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde	CPC-I	4
Coordenador do CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	CPC-I	4
Coordenador Técnico do SVO - Serviço de Verificação de Óbito	CPC-I	4
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	CPC-III	4
Coordenador de Saúde do Trabalhador	CPC-I	4
Coordenador de Vigilância Ambiental	CPC-I	4
Diretor do LACEN - Laboratório Central	CPC-III	4

Coordenador Administrativo e Financeiro	CPC-1	4
Coordenador de Ações Operacionais	CPC-1	4
Coordenador de Garantia da Qualidade	CPC-1	4
Coordenador de Rede Laboratorial	CPC-1	4
Coordenador do Laboratório de Araguaína	CPC-1	4
Coordenador Técnico	CPC-1	4
Assessor de Gabinete II	DAS-7	4
Assessor de Gabinete I	DAS-4	10
Assessor da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	4
Assessor do Conselho Estadual de Saúde-CES	DAS-5	4
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-7	7
Assessor Especial	DAS-5	10
Assessor Especial	DAS-4	4

*Alínea "p" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012

***p) — Secretaria da Saúde:**

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Subsecretaria de Articulação da Rede Hospitalar;
 - 1.1.1. Diretoria Geral — Hospital Porte III;
 - 1.1.1.1. Diretoria Administrativa — Hospital Porte III;
 - 1.1.1.2. Diretoria de Enfermagem — Hospital Porte III;
 - 1.1.1.3. Diretoria Técnica — Hospital Porte III;
 - 1.1.1.4. Diretoria de UTI — Hospital Porte III;
 - 1.1.2. Diretoria Geral — Hospital Porte II;
 - 1.1.2.1. Coordenadoria Administrativa — Hospital Porte II;
 - 1.1.2.2. Coordenadoria de Enfermagem — Hospital Porte II;
 - 1.1.2.3. Coordenadoria Técnica — Hospital Porte II;
 - 1.1.3. Diretoria Geral — Hospital Porte I;
 - 1.1.3.1. Supervisão Administrativa — Hospital Porte I;
 - 1.1.3.2. Supervisão de Enfermagem — Hospital Porte I;
 - 1.1.3.3. Supervisão Técnica — Hospital Porte I;
 - 1.2. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde;
 - 1.2.1. Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
 - 1.2.1.1. Diretoria de Atenção Especializada;
 - 1.2.1.1.1. Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
 - 1.2.1.1.2. Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade;
 - 1.2.1.1.3. Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual;
 - 1.2.1.1.4. Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;
 - 1.2.1.2. Diretoria de Atenção Primária;
 - 1.2.1.2.1. Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
 - 1.2.1.2.2. Coordenadoria de Ciclos de Vida;
 - 1.2.1.3. Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
 - 1.2.1.3.1. Coordenadoria de Auditoria;
 - 1.2.1.3.2. Coordenadoria de Avaliação;
 - 1.2.1.3.3. Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações;
 - 1.2.1.3.4. Coordenadoria de Regulação;
 - 1.2.1.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica;
 - 1.2.1.4.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
 - 1.2.1.4.2. Coordenadoria Técnico Científica;

1.2.1.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
1.2.1.5.1. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína;
1.2.1.5.2. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas;
1.2.1.5.3. Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
1.2.1.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
1.2.1.6.1. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína;
1.2.1.6.2. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas;
1.2.1.6.3. Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
1.2.2. Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
1.2.2.1. Diretoria da Vigilância Sanitária -VISA;
1.2.2.1.1. Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
1.2.2.1.2. Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
1.2.2.1.3. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
1.2.2.1.4. Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
1.2.2.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
1.2.2.2.1. Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
1.2.2.2.2. Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
1.2.2.2.3. Coordenadoria de DST- AIDS;
1.2.2.2.4. Coordenadoria de Imunização;
1.2.2.3. Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
1.2.2.3.1. Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela;
1.2.2.3.2. Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
1.2.2.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
1.2.2.4.1. Coordenadoria de Gestão da Vigilância;
1.2.2.4.2. Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde;
1.2.2.4.3. Coordenadoria do CIEVS;
1.2.2.4.4. Coordenadoria Técnica do SVO;
1.2.2.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
1.2.2.5.1. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
1.2.2.5.2. Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
1.2.2.6. Diretoria do Laboratório Central-LACEN;
1.2.2.6.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
1.2.2.6.2. Coordenadoria de Ações Operacionais;
1.2.2.6.3. Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
1.2.2.6.4. Coordenadoria de Rede Laboratorial;
1.2.2.6.5. Coordenadoria do Laboratório de Araguaína;
1.2.2.6.6. Coordenadoria Técnica;
1.3. Subsecretaria de Administração, Finanças e Logística;
1.3.1. Superintendência de Gestão Administrativa e Logística;
1.3.1.1. Diretoria de Administração;
1.3.1.1.1. Coordenadoria de Administração e Almoxarifado;
1.3.1.1.2. Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
1.3.1.1.3. Coordenadoria de Patrimônio;
1.3.1.1.4. Coordenadoria de Transporte;
1.3.1.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
1.3.1.2.1. Coordenadoria da Central de Preços;
1.3.1.2.2. Coordenadoria de Compras;
1.3.1.2.3. Coordenadoria do Estoque Regulador;
1.3.1.2.4. Coordenadoria de Logística;
1.3.1.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
1.3.1.3.1. Coordenadoria de Redes;
1.3.1.3.2. Coordenadoria de Sistema de Informações;
1.3.1.3.3. Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação;
1.3.2. Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
1.3.2.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
1.3.2.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;
1.3.2.1.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;
1.3.2.1.3. Coordenadoria de Finanças;
1.3.2.1.4. Coordenadoria de Gestão Orçamentária;
1.3.2.2. Diretoria de Convênios e Fundos;

- 1.3.2.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios;
- 1.3.2.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos;
- 1.3.3. Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.1.1. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho;
- 1.3.3.1.2. Coordenadoria de Regulação do Trabalho;
- 1.3.3.2. Diretoria de Administração de Recursos Humanos;
- 1.3.3.2.1. Coordenadoria da Folha de Pagamento;
- 1.3.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal;
- 1.3.3.3. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
- 1.3.3.3.1. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.3.3.3.2. Coordenadoria de Ensino;
- 1.3.3.3.3. Coordenadoria de Gestão Educacional
- 1.4. Assessoria de Comunicação;
- 1.5. Assessoria Jurídica;
- 1.5.1. Coordenadoria de Contratos;
- 1.5.2. Coordenadoria de Convênios;
- 1.5.3. Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Contenciosos;
- 1.6. Assessoria Técnica;
- 1.7. Comissão Permanente de Licitação— CPL;
- 1.8. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde;
- 1.8.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
- 1.8.2. Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde;
- 1.9. Ouvidoria;
- 1.10. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.10.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.10.2. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.10.3. Coordenadoria de Fiscalização;
- *1.11 Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde;
- *1.11.1 Coordenadoria do Polo de Gurupi;
- *1.11.2 Coordenadoria do Polo de Araguaína;
- *1.11.3 Secretaria Geral de Ensino;
- *1.11.4 Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
- *1.11.4.1 Coordenadoria de Ensino;
- *1.11.4.2 Coordenadoria de Gestão Educacional;
- *1.11.4.3 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- *1.11.5 Diretoria de Educação Profissional;
- *1.11.5.1 Coordenadoria de Estágio;
- *1.11.5.2 Coordenadoria de Cursos Básicos;
- *1.11.5.3 Coordenadoria de Cursos Técnicos;

**Itens 1.11 a 1.11.5.3 acrescentados pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011.*

*DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Articulação da Rede Hospitalar		1
Diretor Geral— Hospital Porte III	DAS 12	4
Diretor Administrativo— Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor de Enfermagem— Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor Técnico— Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor de UTI— Hospital Porte III	DAS 10	4
Gerente de Unidade— Hospital Porte III	DAS 7	44
Diretor Geral— Hospital Porte II	DAS 12	9
Coordenador Administrativo— Hospital Porte II	DAS 7	9
Coordenador de Enfermagem— Hospital Porte II	DAS 7	9

Coordenador Técnico – Hospital Porte II	DAS 7	9
Gerente de Unidade – Hospital Porte II	DAS 5	81
Diretor Geral – Hospital Porte I	DAS 12	6
Supervisor Administrativo – Hospital Porte I	DAS 5	6
Supervisor de Enfermagem – Hospital Porte I	DAS 5	6
Supervisor Técnico – Hospital Porte I	DAS 5	6
Gerente de Unidade – Hospital Porte I	DAS 3	36
Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde		1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS 12	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS 10	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS 7	1
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	DAS 7	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	DAS 7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS 7	1
Diretor de Atenção Primária	DAS 10	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS 7	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS 7	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS 10	1
Coordenador de Auditoria	DAS 7	1
Coordenador de Avaliação	DAS 7	1
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	DAS 7	1
Coordenador de Regulação	DAS 7	1
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica	DAS 10	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS 7	1
Coordenador Técnico Científico	DAS 7	1
Diretor da Gestão da Hemorrede	DAS 10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS 7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	DAS 7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS 7	1
Diretor Técnico da Hemorrede	DAS 10	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS 7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	DAS 7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS 7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS 12	1
Diretor da Vigilância Sanitária VISA	DAS 10	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS 7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS 7	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS 7	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS 7	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	DAS 10	1
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	DAS 7	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS 7	1
Coordenador de DST AIDS	DAS 7	1
Coordenador de Imunização	DAS 7	1
Diretor de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	DAS 10	1

Coordenador de Dengue e Febre Amarela	DAS 7	†
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS 7	†
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	DAS 10	†
Coordenador de Gestão da Vigilância	DAS 7	†
Coordenador de Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde	DAS 7	†
Coordenador do CIEVS	DAS 7	†
Coordenador Técnico do SVO	DAS 7	†
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS 10	†
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS 7	†
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS 7	†
Diretor do Laboratório Central LACEN	DAS 10	†
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS 7	†
Coordenador de Ações Operacionais	DAS 7	†
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS 7	†
Coordenador de Rede Laboratorial	DAS 7	†
Coordenador do Laboratório de Araguaína	DAS 7	†
Coordenador Técnico	DAS 7	†
Subsecretário de Administração, Finanças e Logística		†
Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	DAS 12	†
Diretor de Administração	DAS 10	†
Coordenador de Administração e Almoxarifado	DAS 7	†
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS 7	†
Coordenador de Patrimônio	DAS 7	†
Coordenador de Transporte	DAS 7	†
Diretor de Aquisição e Logística	DAS 10	†
Coordenador da Central de Preços	DAS 7	†
Coordenador de Compras	DAS 7	†
Coordenador do Estoque Regulador	DAS 7	†
Coordenador de Logística	DAS 7	†
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS 10	†
Coordenador de Redes	DAS 7	†
Coordenador de Sistema de Informações	DAS 7	†
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	DAS 7	†
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS 12	†
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS 10	†
Coordenador de Contabilidade	DAS 7	†
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS 7	†
Coordenador de Finanças	DAS 7	†
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS 7	†
Diretor de Convênios e Fundos	DAS 10	†
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS 7	†
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DAS 7	†

Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS 12	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS 10	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	DAS 7	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	DAS 7	1
Diretor de Administração de Recursos Humanos	DAS 10	1
Coordenador da Folha de Pagamento	DAS 7	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	DAS 7	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS 10	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS 7	1
Coordenador de Ensino	DAS 7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS 10	1
Assessor de Comunicação IV	DAS 7	1
Assessor de Comunicação III	DAS 5	3
Assessor de Comunicação II	DAS 3	7
Assessor de Comunicação I	DAS 1	2
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS 10	1
Coordenador de Contratos	DAS 7	1
Coordenador de Convênios	DAS 7	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contenciosos	DAS 7	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS 10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS 12	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	DAS 10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS 7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS 7	1
Ouvidor	DAS 12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS 10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS 7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS 7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS 7	1
Secretário de Gabinete II	DAS 7	1
Secretário de Gabinete I	DAS 1	10
Secretário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB	DAS 5	1
Secretário do Conselho Estadual de Saúde – CES	DAS 5	1
Gerente de Núcleo	DAS 5	186
Gerente do Núcleo Regional de Controle Interno	DAS 5	12
Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde	DAS 12	1
Coordenador do Pólo de Gurupí	DAS 7	1
Coordenador do Pólo de Araguaína	DAS 7	1
Secretário Geral de Ensino	DAS 10	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS 10	1
Coordenador de Ensino	DAS 7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS 7	1

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS 7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS 10	1
Coordenadoria de Estágio	DAS 7	1
Coordenadoria de Cursos Básicos	DAS 7	1
Coordenadoria de Cursos Técnicos	DAS 7	1
Gerente de Núcleo	DAS 3	11
Assessor Especial	DAS 12	6
Assessor Especial	DAS 10	8
Assessor Especial	DAS 7	7
Assessor Especial	DAS 5	10
Assessor Especial	DAS 4	4

*Tabela Denominação de Cargos com redação determinada pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Articulação da Rede Hospitalar		1
Diretor Geral – Hospital Porte III	DAS 12	4
Diretor Administrativo – Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor de Enfermagem – Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor Técnico – Hospital Porte III	DAS 10	4
Diretor de UTI – Hospital Porte III	DAS 10	4
Gerente de Unidade – Hospital Porte III	DAS 7	44
Diretor Geral – Hospital Porte II	DAS 12	9
Coordenador Administrativo – Hospital Porte II	DAS 7	9
Coordenador de Enfermagem – Hospital Porte II	DAS 7	9
Coordenador Técnico – Hospital Porte II	DAS 7	9
Gerente de Unidade – Hospital Porte II	DAS 5	81
Diretor Geral – Hospital Porte I	DAS 12	6
Supervisor Administrativo – Hospital Porte I	DAS 5	6
Supervisor de Enfermagem – Hospital Porte I	DAS 5	6
Supervisor Técnico – Hospital Porte I	DAS 5	6
Gerente de Unidade – Hospital Porte I	DAS 3	36
Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde		1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS 12	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS 10	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS 7	1
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	DAS 7	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	DAS 7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS 7	1
Diretor de Atenção Primária	DAS 10	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS 7	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS 7	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS 10	1

Coordenador de Auditoria	DAS 7	†
Coordenador de Avaliação	DAS 7	†
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	DAS 7	†
Coordenador de Regulação	DAS 7	†
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica	DAS 10	†
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS 7	†
Coordenador Técnico Científico	DAS 7	†
Diretor da Gestão da Hemorrede	DAS 10	†
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS 7	†
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	DAS 7	†
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS 7	†
Diretor Técnico da Hemorrede	DAS 10	†
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	DAS 7	†
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	DAS 7	†
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS 7	†
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS 12	†
Diretor da Vigilância Sanitária VISA	DAS 10	†
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS 7	†
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS 7	†
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS 7	†
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS 7	†
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	DAS 10	†
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	DAS 7	†
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS 7	†
Coordenador de DST AIDS	DAS 7	†
Coordenador de Imunização	DAS 7	†
Diretor de Doenças Vitoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	DAS 10	†
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	DAS 7	†
Coordenador de Doenças Vitoriais e Zoonoses	DAS 7	†
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	DAS 10	†
Coordenador de Gestão da Vigilância	DAS 7	†
Coordenador de Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde	DAS 7	†
Coordenador do CIEVS	DAS 7	†
Coordenador Técnico do SVO	DAS 7	†
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS 10	†
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS 7	†
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS 7	†
Diretor do Laboratório Central LACEN	DAS 10	†
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS 7	†
Coordenador de Ações Operacionais	DAS 7	†
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS 7	†
Coordenador de Rede Laboratorial	DAS 7	†
Coordenador do Laboratório de Araguaína	DAS 7	†
Coordenador Técnico	DAS 7	†

Subsecretário de Administração, Finanças e Logística		1
Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Aquisição e Logística	DAS-10	1
Coordenador da Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador do Estoque Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistema de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Fundos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	DAS-7	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	DAS-7	1
Diretor de Administração de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	1
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1

Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contenciosos	DAS 7	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS 10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação—CPL	DAS 12	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	DAS 10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS 7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS 7	1
Ouvidor	DAS 12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS 10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS 7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS 7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS 7	1
Secretário de Gabinete II	DAS 7	1
Secretário de Gabinete I	DAS 1	10
Secretário da Comissão Intergestora Bipartite—CIB	DAS 5	1
Secretário do Conselho Estadual de Saúde—CES	DAS 5	1
Gerente de Núcleo	DAS 5	186
Gerente do Núcleo Regional de Controle Interno	DAS 5	12
Assessor Especial	DAS 12	6
Assessor Especial	DAS 10	8
Assessor Especial	DAS 7	7
Assessor Especial	DAS 5	10
Assessor Especial	DAS 4	4

q) — Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.1. Superintendência de Segurança do Secretário;
- 1.2. Ouvidoria de Polícia;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5. Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
- 1.6. Superintendência de Mídia;
- 1.6.1. Diretoria de Conteúdo e Texto;
- 1.6.2. Diretoria de Produção;
- 1.6.3. Diretoria de Imagem;
- 1.7. Superintendência de Informática;
- 1.7.1. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
- 1.7.3. Diretoria de Projetos Tecnológicos;
- 1.8. Superintendência de Polícia Técnica e Científica;
- 1.8.1. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.8.2. Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.8.3. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.9. Departamento de Justiça Criminal;
- 1.9.1. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
- 1.9.2. Diretoria de Assistência à Mulher;
- 1.9.3. Diretoria de Proteção ao Adulto e ao Idoso;
- 1.9.4. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
- 1.9.5. Diretoria de Valorização Psicossocial;
- 1.9.5.1. Coordenadoria Psicossocial;
- 1.9.5.2. Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário;
- 1.10. Superintendência de Projetos;

~~1.10.1. Diretoria de Projetos Municipais, Estaduais e Federais;~~
~~1.10.2. Diretoria de Projetos no Exterior;~~
~~1.11. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas — CIOPAER;~~
~~1.11.1. Diretoria de Segurança de Voo;~~
~~1.11.2. Diretoria de Instrução e Operações;~~
~~1.11.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;~~
~~1.12. Superintendência de Administração e Finanças;~~
~~1.12.1. Diretoria de Administração;~~
~~1.12.2. Diretoria de Finanças;~~
~~1.12.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;~~
~~1.12.4. Diretoria de Transportes;~~
~~1.13. Comissão Permanente de Licitação — CPL;~~
~~2. Gabinete do Secretário Executivo;~~
~~2.1. Subsecretaria de Polícia Civil;~~
~~2.1.1. Superintendência de Polícia Civil;~~
~~2.1.2. Corregedoria Geral de Polícia Civil;~~
~~2.1.2.1. Corregedorias Adjuntas;~~
~~2.1.3. Superintendência de Estratégia e Prevenção à Criminalidade;~~
~~2.1.3.1. Diretoria de Inteligência;~~
~~2.1.3.2. Diretoria de Contrainteligência;~~
~~2.1.4. Diretoria da Academia de Polícia Civil;~~
~~2.1.4.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil;~~
~~2.1.4.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil;~~
~~2.1.5. Delegacia Geral de Polícia Civil;~~
~~2.1.5.1. Coordenadoria de Estatística e Análise;~~
~~2.1.5.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais — GOTE;~~
~~2.1.5.3. Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;~~
~~2.1.5.3.1. Coordenadoria de Polícia Metropolitana;~~
~~2.1.5.3.2. Coordenadoria de Polícia Especializada;~~
~~2.1.5.4. Diretoria de Polícia do Interior;~~
~~2.1.5.4.1. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;~~
~~2.1.5.4.2. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;~~
~~2.1.5.4.3. Delegacias Regionais de Polícia Civil;~~
~~2.1.5.4.4. Delegacias Circunscriçõais e Especializadas de Polícia Civil;~~
~~2.2. Subsecretaria de Polícia Comunitária;~~
~~2.2.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;~~
~~2.2.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade;~~
~~2.3. Subsecretaria de Justiça e Cidadania;~~
~~2.3.1. Superintendência Pró-Direitos e Deveres nas Relações de Consumo — PROCON;~~
~~2.3.1.1. Coordenadoria de Informática;~~
~~2.3.1.2. Diretoria Jurídica;~~
~~2.3.1.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;~~
~~2.3.1.2.2. Coordenadoria de Dívida Ativa;~~
~~2.3.1.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;~~
~~2.3.1.3. Diretoria Pedagógica;~~
~~2.3.1.3.1. Coordenadoria Educacional;~~
~~2.3.1.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;~~
~~2.3.2. Superintendência de Ações sobre Drogas;~~
~~2.3.2.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;~~
~~2.3.2.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;~~
~~2.3.3. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;~~
~~2.3.3.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;~~
~~2.3.3.1.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;~~
~~2.3.3.1.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;~~
~~2.3.3.2. Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;~~
~~2.3.3.3. Diretoria de Escola Penitenciária;~~
~~2.3.4. Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais;~~
~~2.3.4.1. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;~~
~~2.3.4.1.1. Coordenadoria de Balcão da Cidadania;~~
~~2.3.4.1.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;~~

- 2.3.4.1.3. Coordenadoria de Afrodescendentes;
 2.3.4.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
 2.3.4.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;
 2.3.4.2.2. Coordenadoria do Centro de Atendimento e Socioeducativo.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Segurança do Secretário	DAS-12	1
Ouvidor de Polícia	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOF	DAS-10	1
Superintendente de Mídia	DAS-12	1
Diretor de Conteúdo e Texto	DAS-10	1
Diretor de Produção	DAS-10	1
Diretor de Imagem	DAS-10	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Sistema de Segurança	DAS-10	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	DAS-10	1
Superintendente de Polícia Técnica e Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-7	23
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Medicina Legal	DAS-7	24
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Criminalística	DAS-7	13
Diretor Geral do Departamento de Justiça Criminal	DAS-12	1
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	DAS-10	1
Diretor de Assistência à Mulher	DAS-10	1
Diretor de Proteção ao Adulto e ao Idoso	DAS-10	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	DAS-10	1
Diretor de Valorização Psicossocial	DAS-10	1
Coordenador Psicossocial	DAS-7	1
Coordenador de Valorização do Policial Judiciário	DAS-7	1
Superintendente de Projetos	DAS-12	1
Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais	DAS-10	1
Diretor de Projetos no Exterior	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-10	1
Diretor de Transportes	DAS-10	1
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER	DAS-12	1
Diretor de Segurança de Voo	DAS-10	1
Diretor de Instrução e Operações	DAS-10	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Geral de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Adjunto	DAS-7	4
Superintendente de Estratégia e Prevenção à Criminalidade	DAS-12	1
Diretor de Inteligência	DAS-10	1

Diretor de Contraineligência	DAS-10	4
Diretor da Academia de Polícia Civil	DAS-10	4
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Civil	DAS-7	4
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Civil	DAS-7	4
Delegado Geral de Polícia Civil		4
Coordenador de Estatística e Análise	DAS-7	4
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais — GOTE	DAS-10	4
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	4
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	4
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	4
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	4
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	DAS-7	4
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	DAS-7	4
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-7	13
Subsecretário de Polícia Comunitária		4
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	DAS-10	4
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade	DAS-10	4
Subsecretário de Justiça e Cidadania		4
Superintendente Pró-Direitos e Deveres nas Relações de Consumo— PROCON	DAS-12	4
Coordenador de Informática	DAS-7	4
Diretor Jurídico	DAS-10	4
Coordenador de Julgamentos Administrativos	DAS-7	4
Coordenador de Dívida Ativa	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	4
Diretor Pedagógico	DAS-10	4
Coordenador Educacional	DAS-7	4
Coordenador para o Setor Econômico	DAS-7	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	DAS-7	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6
Superintendente de Ações sobre Drogas	DAS-12	4
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	DAS-10	4
Chefe de Núcleo de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	DAS-7	3
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	DAS-10	4
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	DAS-12	4
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-10	4
Chefe de Núcleo de Estabelecimentos Penais	DAS-9	3
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	DAS-7	4
Coordenador de Inserção e Reinserção	DAS-7	4
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-10	4
Chefe de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-9	3
Diretor de Escola Penitenciária	DAS-10	4
Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais	DAS-12	4
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	DAS-10	4
Coordenador de Balcão da Cidadania	DAS-7	4
Coordenador de Povos Indígenas	DAS-7	4
Coordenador de Afrodescendentes	DAS-7	4
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	DAS-10	4
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	DAS-7	4
Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-12	14
Assessor Especial	DAS-10	9
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-6	2
Assessor Especial	DAS-5	2

Assessor Especial	DAS-3	4
Assessor Especial	DAS-4	2

**Alínea "q" revogada pela Lei nº 2.461, de 7/07/2011*

~~r) — Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano;~~
- ~~1.1.1. Diretoria de Orçamento;~~
- ~~1.1.2. Superintendência de Desenvolvimento Urbano;~~
- ~~1.1.2.1. Diretoria de Planejamento Urbano;~~
- ~~1.1.2.1.1. Coordenadoria de Equipamentos Urbanos;~~
- ~~1.1.2.1.2. Coordenadoria de Infraestrutura Urbana;~~
- ~~1.1.2.1.3. Coordenadoria de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte;~~
- ~~1.1.2.1.4. Coordenadoria de Ordenamento Territorial;~~
- ~~1.1.2.2. Diretoria de Saneamento Ambiental~~
- ~~1.1.2.2.1. Coordenadoria de Água e Esgoto;~~
- ~~1.1.2.2.2. Coordenadoria de Resíduos Sólidos;~~
- ~~1.2. Superintendência de Captação de Recursos e Integração Regional;~~
- ~~1.2.1. Diretoria de Convênios;~~
- ~~1.2.2. Diretoria de Desenvolvimento Regional;~~
- ~~1.2.3. Diretoria de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios;~~
- ~~1.2.4. Diretoria de Regularização Fundiária;~~
- ~~1.3. Diretoria de Administração e Finanças;~~
- ~~1.3.1. Coordenadoria de Administração;~~
- ~~1.3.2. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.4. Assessoria de Comunicação;~~
- ~~1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~1.6. Diretoria de Geoprocessamento;~~
- ~~1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano		4
Diretor de Orçamento	DAS-10	4
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	DAS-12	4
Diretor de Planejamento Urbano	DAS-10	4
Coordenador de Equipamentos Urbanos	DAS-7	4
Coordenador de Infraestrutura Urbana	DAS-7	4
Coordenador de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte	DAS-7	4
Coordenador de Ordenamento Territorial	DAS-7	4
Diretor de Saneamento Ambiental	DAS-10	4
Coordenador de Água e Esgoto	DAS-7	4
Coordenador de Resíduos Sólidos	DAS-7	4
Superintendente de Captação de Recursos e Integração Regional	DAS-12	4
Diretor de Convênios	DAS-10	4

Diretor de Desenvolvimento Regional	DAS-10	4
Diretor de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios	DAS-10	4
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-10	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Diretor de Geoprocessamento	DAS-10	4
Chefe de Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3

*Alínea "r" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

s) Secretaria das Oportunidades:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
- 1.2. Secretaria Executiva;
- 1.3. Diretoria de Inteligência Competitiva;
- 1.4. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.5. Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.6. Coordenadoria Técnica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Diretor de Inteligência Competitiva	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

~~t) Secretaria das Relações Institucionais:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;~~
- ~~1.2. Subsecretaria de Relações Institucionais;~~
- ~~1.3. Superintendência de Administração e Finanças;~~
- ~~1.3.1. Diretoria de Administração e Finanças;~~
- ~~1.3.1.1. Coordenadoria de Administração;~~
- ~~1.3.1.2. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.4. Assessoria de Comunicação;~~

- ~~4.5. Assessoria Jurídica;~~
~~4.6. Assessoria Técnica;~~
~~4.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		4
Subsecretário de Relações Institucionais		4
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

**Alínea "l" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

~~***u) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;**~~

~~**Alínea "u" com redação determinada pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011.*~~

~~**u) Secretaria do Desenvolvimento Sustentável;**~~

- ~~4. Gabinete do Secretário de Estado;~~
~~4.1. Chefia do Gabinete;~~
~~4.2. Assessoria de Comunicação;~~
~~4.3. Assessoria Técnica e de Planejamento;~~
~~4.4. Assessoria Jurídica;~~
~~4.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
~~4.6. Superintendência de Fundos Ambientais e Captação de Recursos;~~
~~4.6.1. Diretoria de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~
~~4.6.1.1. Coordenadoria de Normatização e Difusão Institucional de Fundos Ambientais;~~
~~4.6.1.2. Coordenadoria de Convênios;~~
~~4.6.1.3. Coordenadoria de Elaboração e Gestão de Projetos;~~
~~4.6.1.4. Coordenadoria de Articulação Institucional;~~

~~4.6.2. Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais;~~
~~4.6.2.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas;~~
~~4.6.2.2. Coordenadoria de Pagamento por Serviços Ambientais;~~
~~4.7. Superintendência de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;~~
~~4.7.1. Diretoria de Planejamento de Recursos Hídricos;~~
~~4.7.1.1. Coordenadoria de Políticas de Recursos Hídricos;~~
~~4.7.1.2. Coordenadoria de Revitalização de Bacias Hidrográficas;~~
~~4.7.2. Diretoria de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos;~~
~~4.7.2.1. Coordenadoria de Hidrometeorologia;~~
~~4.7.2.2. Coordenadoria de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas;~~
~~4.8. Superintendência de Meio Ambiente e Florestas;~~
~~4.8.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;~~
~~4.8.1.1. Coordenadoria de Políticas Florestais;~~
~~4.8.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável;~~
~~4.8.1.3. Coordenadoria de Descentralização Ambiental Para Municípios;~~
~~4.8.2. Diretoria de Unidades Colegiadas;~~
~~4.8.3. Diretoria de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental;~~
~~4.8.3.1. Coordenadoria de Avaliação Ambiental Estratégica;~~
~~4.8.3.2. Coordenadoria de Unidades de Conservação;~~
~~4.8.3.3. Coordenadoria de Informações, Indicadores e Inventários Ambientais;~~
~~4.8.3.4. Coordenadoria de Normas Ambientais e Procedimentos Integrados;~~
~~4.8.3.5. Coordenadoria de Compensação Ambiental;~~
~~4.9. Diretoria de Administração e Finanças;~~
~~4.9.1. Coordenadoria de Administração;~~
~~4.9.2. Coordenadoria de Finanças;~~
~~4.9.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;~~

**Alínea "u" revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
~~1.1. Chefia de Gabinete;~~
~~1.2. Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos;~~
~~1.2.1. Diretoria de Eficiência Energética;~~
~~1.2.2. Diretoria de Recursos Hídricos;~~
~~1.2.2.1. Coordenadoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas;~~
~~1.2.2.2. Coordenadoria de Políticas de Recursos Hídricos;~~
~~1.3. Superintendência de Meio Ambiente e Florestas;~~
~~1.3.1. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;~~
~~1.3.1.1. Coordenadoria de Políticas Florestais;~~
~~1.3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável;~~
~~1.3.2. Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais;~~
~~1.3.2.1. Coordenadoria de Pagamento por Serviços Ambientais;~~
~~1.3.2.2. Coordenadoria de Mudanças Climáticas;~~
~~1.4. Diretoria de Administração e Finanças;~~
~~1.4.1. Coordenadoria de Administração;~~

- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.8. Diretoria de Captação de Recursos e Parcerias;
- 1.9. Núcleo Setorial de Controle Interno;

*DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
Secretário de Estado	-	1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Fundos Ambientais e Captação de Recursos	DAS-12	1
Diretor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Normatização e Difusão Institucional de Fundos Ambientais	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração e Gestão de Projetos	DAS-7	1
Coordenador Articulação Institucional	DAS-7	1
Diretor de Ativos Ambientais e Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Mudanças Climáticas	DAS-7	1
Coordenador de Pagamento por Serviços Ambientais	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	DAS-12	1
Diretor de Planejamento de Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Revitalização de Bacias Hidrográficas	DAS-7	1
Diretor de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Hidrometeorologia	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas	DAS-7	1
Superintendente de Meio Ambiente e Florestas	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS-7	1
Coordenador de Descentralização Ambiental Para Municípios	DAS-7	1
Diretor de Unidades Colegiadas	DAS-10	1
Diretor de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação Ambiental Estratégica	DAS-7	1
Coordenador de Unidades de Conservação	DAS-7	1
Coordenador de Informações, Indicadores e Inventários Ambientais	DAS-7	1
Coordenador de Normas Ambientais e Procedimentos Integrados	DAS-7	1
Coordenador de Compensação Ambiental	DAS-7	1

Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

**Tabela Denominação de Cargos com redação determinada pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011 e revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS 10	1
Superintendente de Gestão de Recursos Hídricos	DAS 12	1
Diretor de Eficiência Energética	DAS 10	1
Diretor de Recursos Hídricos	DAS 10	1
Coordenador de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas	DAS 7	1
Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos	DAS 7	1
Superintendente de Meio Ambiente e Florestas	DAS 12	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	DAS 10	1
Coordenador de Políticas Florestais	DAS 7	1
Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS 7	1
Diretor de Ativos Ambientais e Florestais	DAS 10	1
Coordenador de Pagamento por Serviços Ambientais	DAS 7	1
Coordenador de Mudanças Climáticas	DAS 7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS 10	1
Coordenador de Administração	DAS 7	1
Coordenador de Finanças	DAS 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS 10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS 10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS 10	1
Diretor de Captação de Recursos e Parcerias	DAS 10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS 10	1
Assessor Especial	DAS 12	6
Assessor Especial	DAS 10	8
Assessor Especial	DAS 8	6
Assessor Especial	DAS 7	5
Assessor Especial	DAS 5	7
Assessor Especial	DAS 4	2

v) ~~Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:~~

- ~~1. Gabinete do Secretário de Estado;~~
- ~~1.1. Secretaria Executiva;~~
- ~~1.2. Subsecretarias para Implantação de Sub-regiões Administrativas;~~
- ~~1.3. Subsecretaria de Supervisão de Ações Governamentais;~~
- ~~1.4. Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação;~~
 - ~~1.4.1. Superintendência de Infraestrutura;~~
 - ~~1.4.1.1. Diretoria de Infraestrutura;~~
 - ~~1.4.1.2. Diretoria de Rede e Suporte;~~
 - ~~1.4.2. Superintendência de Modernização;~~
 - ~~1.4.2.1. Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos;~~
 - ~~1.4.2.2. Diretoria de Projetos;~~
 - ~~1.4.2.3. Diretoria de Sistemas de Informação;~~
 - ~~1.4.2.4. Diretoria do É PRA JÁ;~~
- ~~1.5. Subsecretaria Geral de Licitações;~~
 - ~~1.5.1. Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação;~~
 - ~~1.5.2. Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública;~~
 - ~~1.5.2.1. Coordenadoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração~~
 - ~~1.5.2.2. Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração~~
- ~~1.6. Superintendência de Convênios e Financiamentos;~~
 - ~~1.6.1. Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Externos;~~
 - ~~1.6.2. Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Internos;~~
- ~~1.7. Superintendência de Orçamento;~~
 - ~~1.7.1. Diretoria de Execução Orçamentária;~~
 - ~~1.7.2. Diretoria de Programação Orçamentária;~~
- ~~1.8. Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico;~~
 - ~~1.8.1. Diretoria de Pesquisa;~~
 - ~~1.8.2. Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;~~
- ~~1.9. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;~~
 - ~~1.9.1. Diretoria de Acompanhamento de Resultados;~~
 - ~~1.9.2. Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;~~
- ~~1.10. Superintendência de Administração e Finanças;~~
 - ~~1.10.1. Diretoria de Eventos Institucionais;~~
 - ~~1.10.2. Coordenadoria de Administração;~~
 - ~~1.10.3. Coordenadoria de Finanças;~~
- ~~1.11. Assessoria de Comunicação;~~
- ~~1.12. Assessoria Jurídica;~~
- ~~1.13. Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
- ~~1.14. Unidade de Recepção do Cantão;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado	-	4
Secretário Executivo	-	4
Subsecretário para Implantação de Sub-regiões Administrativas		6

Subsecretário de Supervisão de Ações Governamentais		4
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação	-	4
Superintendente de Infraestrutura	DAS-12	4
Diretor de Infraestrutura	DAS-10	4
Diretor de Rede e Suporte	DAS-10	4
Superintendente de Modernização	DAS-12	4
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	DAS-10	4
Diretor de Projetos	DAS-10	4
Diretor de Sistemas de Informação	DAS-10	4
Diretor do É PRA JÁ	DAS-10	4
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ — Gurupi	DAS-3	4
Gerente do É PRA JÁ — Araguaina	DAS-3	4
Subsecretário Geral de Licitações		4
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	DAS-10	4
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	DAS-10	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	DAS-7	4
Coordenador da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	DAS-7	4
Superintendente de Convênios e Financiamentos	DAS-12	4
Coordenador de Convênios e Financiamentos Externos	DAS-7	4
Coordenador de Convênios e Financiamentos Internos	DAS-7	4
Superintendente de Orçamento	DAS-12	4
Diretor de Execução Orçamentária	DAS-10	4
Diretor de Programação Orçamentária	DAS-10	4
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-12	4
Diretor de Pesquisa	DAS-10	4
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-10	4
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-12	4
Diretor de Acompanhamento de Resultados	DAS-10	4
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-10	4
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Diretor de Eventos Institucionais	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-9	6

Assessor Especial	DAS-8	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

**Alínea "v" revogada pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012*

~~w) — a Secretaria de Trabalho e da Ação Social, referida no art. 1º, alínea "a", número 24, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a ser denominada Secretaria de Trabalho e da Assistência Social: (Revogado pela Lei nº 2.562, de 1º/03/2012)~~

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
 - 1.2. Subsecretaria de Assistência Social;
 - 1.2.1. Coordenadoria de Apoio dos Conselhos;
 - 1.2.2. Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
 - 1.2.3. Diretoria de Inclusão Produtiva;
 - 1.2.3.1. Coordenadoria de Geração de Renda;
 - 1.2.3.2. Coordenadoria de Economia Solidária;
 - 1.2.4. Diretoria de Proteção Social Básica;
 - 1.2.4.1. Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
 - 1.2.4.2. Coordenadoria dos Serviços de Proteção Social Básica;
 - 1.2.5. Diretoria de Proteção Social Especial;
 - 1.2.5.1. Coordenadoria de Alta Complexidade;
 - 1.2.5.2. Coordenadoria de Média Complexidade;
 - 1.2.6. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - 1.2.6.1. Coordenadoria de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional;
 - 1.2.6.2. Coordenadoria de Plantas Medicinais e Não Convencionais;
 - 1.2.6.3. Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos;
 - 1.3. Subsecretaria do Trabalho;
 - 1.3.1. Diretoria de Empregos e Programas Especiais;
 - 1.3.2. Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 - 1.3.2.1. Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 - 1.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Estatística;
 - 1.3.3. Diretoria de Qualificação Profissional;
 - 1.3.3.1. Coordenadoria de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda;
 - 1.4. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.4.1. Diretoria de Recursos Humanos;
 - 1.4.2. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.4.3. Diretoria de Administração;
 - 1.4.3.1. Coordenadoria de Almoxarifado;
 - 1.4.3.2. Coordenadoria de Compras e Patrimônio;
 - 1.4.3.3. Coordenadoria de Transportes;
 - 1.4.4. Diretoria de Contratos e Convênios;

- 1.4.4.1. Coordenadoria de Contratos;
- 1.4.4.2. Coordenadoria de Convênios;
- 1.4.5. Diretoria de Finanças;
- 1.4.5.1. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.4.5.2. Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		4
Secretário Executivo		4
Subsecretário de Assistência Social		4
Coordenador de Apoio dos Conselhos	DAS-7	4
Chefe do Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAS-7	4
Diretor de Inclusão Produtiva	DAS-10	4
Coordenador de Geração de Renda	DAS-7	4
Coordenador de Economia Solidária	DAS-7	4
Diretor de Proteção Social Básica	DAS-10	4
Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	4
Coordenador dos Serviços de Proteção Social Básica	DAS-7	4
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-10	4
Coordenador de Alta Complexidade	DAS-7	4
Coordenador de Média Complexidade	DAS-7	4
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-10	4
Coordenador de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7	4
Coordenador de Plantas Medicinais e Não Convencionais	DAS-7	4
Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos	DAS-7	4
Subsecretário do Trabalho		4
Diretor de Empregos e Programas Especiais	DAS-10	4
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-10	4
Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-7	4
Coordenador de Monitoramento e Estatística	DAS-7	4
Diretor de Qualificação Profissional	DAS-10	4
Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-7	4
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	4
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	4
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Diretor de Administração	DAS-10	4
Coordenador de Almoxarifado	DAS-7	4
Coordenador de Compras e Patrimônio	DAS-7	4
Coordenador de Transportes	DAS-7	4

Diretor de Contratos e Convênios	DAS-10	4
Coordenador de Contratos	DAS-7	4
Coordenador de Convênios	DAS-7	4
Diretor de Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	4
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-6	5
Assessor Especial	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-4	6
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-1	15

II - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

~~a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS:~~

1. Gabinete do Presidente;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
 - 1.2.1. Coordenadoria de Inspeção Animal;
 - 1.2.2. Coordenadoria de Sanidade Animal;
 - 1.3. Diretoria de Inspeção e Sanidade Vegetal;
 - 1.3.1. Coordenadoria de Inspeção Vegetal;
 - 1.3.2. Coordenadoria de Sanidade Vegetal;
 - 1.4. Diretoria de Educação Sanitária;
 - 1.4.1. Coordenadoria de Educação Animal;
 - 1.4.2. Coordenadoria de Educação Vegetal;
 - 1.5. Delegacia Regional de Serviço;
 - 1.5.1. Unidade Local de Execução de Serviço;
 - 1.6. Supervisão Técnica da Área Animal;
 - 1.7. Supervisão Técnica da Área Vegetal;
 - 1.8. Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.8.1. Coordenadoria de Administração;
 - 1.8.2. Coordenadoria de Finanças;
 - 1.8.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.9. Assessoria de Comunicação;
 - 1.10. Assessoria Jurídica;
 - 1.11. Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - 1.12. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente	-	4
Chefe de Gabinete	DAS-10	4

Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	DAS-10	4
Coordenador de Inspeção Animal	DAS-7	4
Coordenador de Sanidade Animal	DAS-7	4
Diretor de Inspeção e Sanidade Vegetal	DAS-10	4
Coordenador de Inspeção Vegetal	DAS-7	4
Coordenador de Sanidade Vegetal	DAS-7	4
Diretor de Educação Sanitária	DAS-10	4
Coordenador de Educação Animal	DAS-7	4
Coordenador de Educação Vegetal	DAS-7	4
Delegado Regional de Serviço	DAS-6	14
Supervisor Técnico da Área Animal	DAS-5	14
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS-5	14
Gerente da Unidade Local de Execução de Serviço	DAS-3	77
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4

*Alínea "a" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

b) — Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos — ATR:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.3.1. Coordenadoria de Fiscalização de Energia;
- 1.3.2. Coordenadoria de Fiscalização de Saneamento;
- 1.3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Transportes;
- 1.4. Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Políticas Tarifárias;
- 1.4.2. Coordenadoria de Saneamento;
- 1.4.3. Coordenadoria de Transportes;
- 1.5. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6. Assessoria de Comunicação;
- 1.7. Assessoria Jurídica;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-10	4
Coordenador de Fiscalização de Energia	DAS-7	4

Coordenador de Fiscalização de Saneamento	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização de Transportes	DAS-7	4
Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos	DAS-10	4
Coordenador de Políticas Tarifárias	DAS-7	4
Coordenador de Saneamento	DAS-7	4
Coordenador de Transportes	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Ouvidor	DAS-10	4

*Alínea "b" revogada pela Lei nº 2.582, de 22/05/2012

c) — Agência Tocantinense de Saneamento — ATS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Superintendência Comercial;
 - 1.3.1. Diretoria de Atendimento ao Consumidor;
 - 1.3.1.1. Coordenadoria de Cadastro e Faturamento;
 - 1.3.1.2. Coordenadoria do SAC;
 - 1.3.2. Diretoria de Cobrança e Controle;
 - 1.3.2.1. Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança;
 - 1.3.2.2. Coordenadoria de Controle de Perdas;
- 1.4. Superintendência de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização;
 - 1.4.1. Diretoria de Engenharia;
 - 1.4.1.1. Coordenadoria de Cartografia e Cadastro Técnico;
 - 1.4.1.2. Coordenadoria de Fiscalização de Obras;
 - 1.4.1.3. Coordenadoria de Orçamento e Obras;
 - 1.4.2. Diretoria de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social;
 - 1.4.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Processos Ambientais;
 - 1.4.2.2. Coordenadoria de Mobilidade Social;
- 1.5. Superintendência de Operações;
 - 1.5.1. Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana;
 - 1.5.1.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana e Gestão de Aterro Sanitário;
 - 1.5.1.2. Coordenadoria de Micro e Macro Drenagens;
 - 1.5.2. Diretoria de Redes e Ramais de Água e Esgoto;
 - 1.5.2.1. Coordenadoria de Redes e Ramais de Água;
 - 1.5.2.2. Coordenadoria de Redes e Ramais de Esgoto;
 - 1.5.3. Diretoria de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto;
 - 1.5.3.1. Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto;
 - 1.5.3.2. Coordenadoria de Controle da Qualidade;

- 1.6. Superintendência Administrativa, Financeira e Contábil;
- 1.6.1. Diretoria Administrativa e Financeira;
- 1.6.1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 1.6.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.6.2. Diretoria Contábil e de Prestação de Contas;
- 1.6.2.1. Coordenadoria de Convênios e Contratos;
- 1.6.2.2. Coordenadoria de Patrimônio, Demonstração Contábil e Prestação de Contas;
- 1.6.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7. Assessoria de Comunicação;
- 1.8. Assessoria Jurídica;
- 1.9. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.10. Diretoria de Relações Institucionais;
- 1.11. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.12. Ouvidoria Geral;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Superintendente Comercial	DAS-12	4
Diretor de Atendimento ao Consumidor	DAS-10	4
Coordenador de Cadastro e Faturamento	DAS-7	4
Coordenador de SAC	DAS-7	4
Diretor de Cobrança e Controle	DAS-10	4
Coordenador de Arrecadação e Cobrança	DAS-7	4
Coordenador de Controle de Perdas	DAS-7	4
Superintendente de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização	DAS-12	4
Diretor de Engenharia	DAS-10	4
Coordenador de Cartografia e Cadastro Técnico	DAS-7	4
Coordenador de Fiscalização de Obras	DAS-7	4
Coordenador de Orçamento e Obras	DAS-7	4
Diretor de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social	DAS-10	4
Coordenador de Acompanhamento de Processos Ambientais	DAS-7	4
Coordenador de Mobilidade Social	DAS-7	4
Superintendente de Operações	DAS-12	4
Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana	DAS-10	4
Coordenador de Limpeza Urbana e Gestão de Aterro Sanitário	DAS-7	4
Coordenador de Micro e Macro Drenagens	DAS-7	4
Gerente de Núcleo de Pólos Regionais	DAS-3	15
Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto	DAS-10	4
Coordenador de Redes e Ramais de Água	DAS-7	4
Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto	DAS-7	4
Diretor de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	DAS-10	4
Coordenador de Tratamento de Água e Esgoto	DAS-7	4

Coordenador de Controle da Qualidade	DAS-7	4
Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil	DAS-12	4
Diretor Administrativo e Financeiro	DAS-10	4
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-7	4
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	4
Diretor Contábil e de Prestação de Contas	DAS-10	4
Coordenador de Convênios e Contratos	DAS-7	4
Coordenador de Patrimônio, Demonstração Contábil e Prestação de Contas	DAS-7	4
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Diretor de Relações Institucionais	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Ouvidor Geral	DAS-10	4

**Alínea "c" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

d) — Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-TO:

- 1. Gabinete do Diretor Geral;
- 1.2. Diretoria Executiva;
- 1.3. Superintendência Administrativa;
- 1.3.1. Diretoria de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal;
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Formação Continuada;
- 1.3.1.1.1. Divisão de Capacitação Interna;
- 1.3.1.1.2. Divisão de Qualificação de Credenciados e Parceiros;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
- 1.3.1.2.1. Divisão de Ensino;
- 1.3.1.2.2. Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas;
- 1.3.2. Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças;
- 1.3.2.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.3.2.1.1. Divisão de Compras;
- 1.3.2.1.2. Divisão de Patrimônio;
- 1.3.2.1.3. Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.2.1.3.1. Seção de Folha de Pagamento;
- 1.3.2.1.3.2. Seção de Controle de Pessoal;
- 1.3.2.1.4. Divisão de Transportes;
- 1.3.2.1.5. Divisão de Manutenção;
- 1.3.2.1.5.1. Seção de Arquivo Geral;
- 1.3.2.1.5.2. Seção de Recepção;
- 1.3.2.2. Coordenadoria de Planejamento;
- 1.3.2.2.1. Divisão de Análise de Dados;
- 1.3.2.2.2. Divisão de Orçamento;
- 1.3.2.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.3.2.3.1. Divisão de Contabilidade;

- 1.3.2.3.2. Divisão de Arrecadação;
- 1.3.2.3.3. Divisão de Execução Orçamentária;
- 1.3.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3.3.1. Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.3.3.1.1. Divisão de Análise;
- 1.3.3.1.1.1. Seção de Análise de Veículos;
- 1.3.3.1.1.2. Seção de Análise de CNH;
- 1.3.3.1.1.3. Seção de Análise de Infrações;
- 1.3.3.1.2. Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
- 1.3.3.2. Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário;
- 1.3.3.2.1. Divisão de Suporte e Atendimento;
- 1.3.3.2.2. Divisão de Treinamento;
- 1.3.3.3. Coordenadoria de Segurança, Banco de Dados, Redes e Telecomunicações;
- 1.3.3.3.1. Divisão de Segurança e Banco de Dados;
- 1.3.3.3.2. Divisão de Redes e Telecomunicações;
- 1.4. Superintendência Operacional;
- 1.4.1. Diretoria de Operações;
- 1.4.1.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações;
- 1.4.1.1.1. Divisão de RENAINF;
- 1.4.1.1.2. Coordenadoria de Habilitações;
- 1.4.1.1.2.1. Divisão de Apoio Técnico;
- 1.4.1.1.2.2. Divisão de RENACH;
- 1.4.1.1.2.2.1. Seção de Atendimento ao Público;
- 1.4.1.1.2.2.2. Seção de Atendimento a CFC;
- 1.4.1.1.2.2.3. Seção de Conferência de Processos de Habilitação;
- 1.4.1.1.2.2.4. Seção de Exames Específicos e Especiais;
- 1.4.1.1.2.3. Divisão de Provas Práticas e Teóricas;
- 1.4.1.1.2.3.1. Seção de Provas Práticas;
- 1.4.1.1.2.3.2. Seção de Provas Teóricas;
- 1.4.1.1.3. Coordenadoria de Registro de Veículos;
- 1.4.1.1.3.1. Divisão de RENAVAN;
- 1.4.1.1.3.1.1. Seção de Conferência de Processo de Veículos;
- 1.4.1.1.3.2. Divisão de Sistema de Controle de Veículos;
- 1.4.1.1.3.2.1. Seção de Atendimento SNG;
- 1.4.1.1.3.2.2. Seção de Atendimento ao Despachante;
- 1.4.1.1.3.2.3. Seção de Atendimento ao Público;
- 1.4.1.1.3.2.4. Seção de Vistorias;
- 1.4.1.1.4. Coordenadoria de Policiamento de Trânsito;
- 1.4.1.1.4.1. Divisão de Policiamento;
- 1.4.1.1.4.2. Divisão de Depósitos;
- 1.4.1.1.5. Coordenadoria de Engenharia;
- 1.4.1.1.5.1. Divisão de Projetos Viários e de Municipalização;
- 1.4.1.1.5.2. Divisão de Edificações;
- 1.4.1.1.6. Coordenadoria de Credenciamento;
- 1.4.1.1.6.1. Divisão de Credenciamento;
- 1.4.1.1.6.2. Divisão de Fiscalização;

- 1.4.2. Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimento;
- 1.4.2.1. Coordenadoria de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.1. Divisão de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.1.1. Seção de CIRETRAN;
- 1.4.2.1.2. Divisão de Bancas Examinadoras;
- 1.4.2.1.3. Divisão de CNH;
- 1.4.2.1.4. Divisão de Veículos;
- 1.4.2.2. Coordenadoria dos Postos de Atendimento;
- 1.4.2.2.1. Divisão de Postos de Atendimento;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Corregedoria Geral;
- 1.7.1. Coordenadoria de Correição;
- 1.7.2. Coordenadoria de Disciplina;
- 1.7.3. Coordenadoria de Inteligência;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8.1. Coordenadoria de Diligência, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados;
- 1.8.2. Coordenadoria de Auditoria, Inspeção e Fiscalização;
- 1.9. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Diretor-Geral		1
Diretor Executivo	DAS-12	1
Superintendente Administrativo	DAS-12	1
Diretor de Educação para o Trânsito e Qualificação Pessoal	DAS-10	1
Coordenador de Formação Continuada	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Capacitação Interna	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Qualificação de Credenciados e Parceiros	DAS-6	1
Coordenador de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Ensino	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas	DAS-6	1
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Compras	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Patrimônio	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-6	1
Chefe de Seção de Folha de Pagamento	DAS-3	1
Chefe de Seção de Controle de Pessoal	DAS-3	1
Chefe de Divisão de Transportes	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Manutenção	DAS-6	1
Chefe de Seção de Arquivo Geral	DAS-3	1
Chefe de Seção de Recepção	DAS-3	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Análise de Dados	DAS-6	1
Chefe de Divisão de Orçamento	DAS-6	1

Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Contabilidade	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Arrecadação	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	4
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	4
Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Análise	DAS-6	4
Chefe de Seção de Análise de Veículos	DAS-3	4
Chefe de Seção de Análise de CNH	DAS-3	4
Chefe de Seção de Análise de Infrações	DAS-3	4
Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	DAS-6	4
Coordenador de Suporte e Atendimento ao Usuário	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Suporte e Atendimento	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Treinamento	DAS-6	4
Coordenador de Segurança, Banco de Dados, Redes e Telecomunicações	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Segurança e Banco de Dados	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Redes e Telecomunicações	DAS-6	4
Superintendente Operacional	DAS-12	4
Diretor de Operações	DAS-10	4
Coordenador de Registro Nacional de Infrações	DAS-7	4
Chefe de Divisão de RENAINF	DAS-6	4
Coordenador de Habilitações	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Apoio Técnico	DAS-6	4
Chefe de Divisão de RENACH	DAS-6	4
Chefe de Seção de Atendimento ao Público	DAS-3	4
Chefe de Seção de Atendimento a CFC	DAS-3	4
Chefe de Seção de Conferência de Processos de Habilitação	DAS-3	4
Chefe de Seção de Exames Específicos e Especiais	DAS-3	4
Chefe de Divisão de Provas Práticas e Teóricas	DAS-6	4
Chefe de Seção de Provas Práticas	DAS-3	4
Chefe de Seção de Provas Teóricas	DAS-3	4
Coordenador de Registro de Veículos	DAS-7	4
Chefe de Divisão de RENAVAN	DAS-6	4
Chefe de Seção de Conferência de Processo de Veículos	DAS-3	4
Chefe de Divisão de Sistema de Controle de Veículos	DAS-6	4
Chefe de Seção de Atendimento SNG	DAS-3	4
Chefe de Seção de Atendimento ao Despachante	DAS-3	4
Chefe de Seção de Atendimento ao Público	DAS-3	4
Chefe de Seção de Vistorias	DAS-3	4
Coordenador de Policiamento de Trânsito	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Policiamento	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Depósitos	DAS-6	4
Coordenador de Engenharia	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Projetos Viários e Municipalização	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Edificações	DAS-6	4

Coordenador de Credenciamento	DAS-7	4
Chefe de Divisão de Credenciamento	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Fiscalização	DAS-6	4
Diretor de CIRETRANS e Postos de Atendimento	DAS-10	4
Coordenador de CIRETRAN	DAS-7	25
Chefe de Divisão de CIRETRAN	DAS-6	54
Chefe de Seção de CIRETRAN	DAS-3	8
Chefe de Divisão de Bancas Examinadoras	DAS-6	4
Chefe de Divisão de CNH	DAS-6	4
Chefe de Divisão de Veículos	DAS-6	4
Coordenador dos Postos de Atendimento	DAS-7	2
Chefe de Divisão de Postos de Atendimento	DAS-6	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Corregedor Geral	DAS-12	4
Coordenador de Correição	DAS-7	4
Coordenador de Disciplina	DAS-7	4
Coordenador de Inteligência	DAS-7	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Coordenador de Diligência, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados	DAS-7	4
Coordenador de Auditoria, Inspeção e Fiscalização	DAS-7	4
Ouvidor	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-12	3

*Alínea "d" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

e) — Fundação Cultural do Estado do Tocantins — FUNCULT:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Coordenadoria de Produção e Eventos;
- 1.4. Coordenadoria de Projetos e Convênios;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Coordenador de Produção e Eventos	DAS-7	4
Coordenador de Projetos e Convênios	DAS-7	4

*Alínea "e" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

f) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins — FUNTROP:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Informação em Saúde;
- 1.3.1. Coordenadoria de Comunicação Científica;
- 1.3.2. Coordenadoria de Documentação e Informação;
- 1.4. Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

- 1.4.1. ~~Coordenadoria de Bioativos e Produtos Naturais;~~
- 1.4.2. ~~Coordenadoria de Pesquisa Clínica;~~
- 1.4.3. ~~Coordenadoria de Pesquisa em Saúde e Ambiente;~~
- 1.4.4. ~~Coordenadoria de Pesquisa Epidemiológica;~~
- 1.4.5. ~~Coordenadoria de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde;~~
- 1.4.6. ~~Coordenadoria de Pesquisa Laboratorial;~~
- 1.5. ~~Diretoria de Instituto de Medicina Tropical;~~
- 1.5.1. ~~Coordenadoria de Educação Permanente;~~
- 1.5.2. ~~Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;~~
- 1.5.3. ~~Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;~~
- 1.6. ~~Diretoria de Administração e Finanças;~~
- 1.6.1. ~~Coordenadoria de Administração e Finanças;~~
- 1.6.2. ~~Coordenadoria de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais;~~
- 1.6.3. ~~Coordenadoria de Tecnologia da Informação;~~
- 1.7. ~~Assessoria de Comunicação;~~
- 1.8. ~~Assessoria Jurídica;~~
- 1.9. ~~Assessoria Técnica;~~
- 1.10. ~~Assessoria Técnica de Gestão e Planejamento;~~
- 1.11. ~~Núcleo Setorial de Controle Interno;~~

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Diretor de Informação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação Científica	DAS-7	1
Coordenador de Documentação e Informação	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Bioativos e Produtos Naturais	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Clínica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa em Saúde e Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Epidemiológica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Laboratorial	DAS-7	1
Diretor de Instituto de Medicina Tropical	DAS-10	1
Coordenador de Educação Permanente	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

*Alínea "f" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

g) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Desenvolvimento Rural;
- 1.3.1. Coordenadoria de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural;
- 1.3.2. Coordenadoria de Capacitação e de Desenvolvimento Social;
- 1.3.3. Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.3.4. Supervisão Regional;
- 1.3.4.1. Unidades Locais de Execução de Serviços;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica e de Planejamento;

1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno; DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Diretor de Desenvolvimento Rural	DAS-10	4
Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural	DAS-7	4
Coordenador de Capacitação e de Desenvolvimento Social	DAS-7	4
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	4
Supervisor Regional	DAS-7	7
Gerente de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	94
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4

**Alínea “g” revogada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012*

h) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Superintendência de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1. Diretoria de Gestão Previdenciária;
- 1.3.1.1. Coordenadoria da Junta Médica;
- 1.3.1.2. Coordenadoria de Cadastro de Informações Previdenciárias;
- 1.3.1.3. Coordenadoria de Conciliação e Controle de Benefícios;
- 1.3.1.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- 1.4. Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos;
- 1.4.1. Diretoria de Administração;
- 1.4.1.1. Coordenadoria de Patrimônio, Transportes, Serviços e Compras;
- 1.4.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.4.2. Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação;

- 1.4.2.1. Coordenadoria de Arrecadação e Compensação;
- 1.4.2.2. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.4.2.3. Coordenadoria de Finanças e Investimentos;
- 1.4.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente	-	1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Superintendente de Gestão Previdenciária	DAS-12	1
Diretor de Gestão Previdenciária	DAS-10	1
Coordenador da Junta Médica	DAS-7	1
Coordenador de Cadastro de Informações Previdenciárias	DAS-7	1
Coordenador de Conciliação e Controle de Benefícios	DAS-7	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio, Transportes, Serviços e Compras	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação e Compensação	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Finanças e Investimentos	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1

*Alínea "h" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

i) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria Técnica;
- 1.3.1. Coordenadoria de Metrologia Legal;
- 1.3.2. Coordenadoria de Qualidade;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8. Ouvidoria;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Diretor Técnico	DAS-10	4
Coordenador de Metrologia Legal	DAS-7	4
Coordenador de Qualidade	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Ouvidor	DAS-10	4

*Alínea "i" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

j) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Chefia de Gabinete;
- 1.3. Diretoria Técnica;
- 1.3.1. Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
- 1.3.2. Coordenadoria de Cartografia e Cadastro;
- 1.3.3. Coordenadoria de Crédito Fundiário;
- 1.3.4. Coordenadoria de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura;
- 1.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3. Coordenadoria de Capacitação e Administração de Pessoal;
- 1.4.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5. Assessoria de Comunicação;
- 1.6. Assessoria Jurídica;
- 1.7. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.8. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente	-	4
Chefe de Gabinete	DAS-10	4
Diretor Técnico	DAS-12	4
Coordenador de Assuntos Fundiários	DAS-7	4
Coordenador de Cartografia e Cadastro	DAS-7	4
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	4
Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Capacitação e Administração de Pessoal	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4

Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4

*Alínea "j" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

k) — Instituto Natureza do Tocantins — NATURATINS:

- 1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
- 1.3.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Socioeconômico;
- 1.3.2. Coordenadoria de Unidades de Conservação;
- 1.4. Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos;
- 1.4.1. Coordenadoria de Cadastro e Outorga;
- 1.4.2. Coordenadoria de Gestão de Bacias Hidrográficas;
- 1.5. Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental;
- 1.5.1. Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.5.2. Coordenadoria de Monitoramento Ambiental;
- 1.6. Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- 1.6.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos;
- 1.6.2. Coordenadoria de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos;
- 1.7. Diretoria de Recursos Florestais;
- 1.7.1. Coordenadoria de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais;
- 1.7.2. Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
- 1.8. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1. Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2. Coordenadoria de Finanças;
- 1.9. Assessoria de Comunicação;
- 1.10. Assessoria Jurídica;
- 1.11. Assessoria Técnica;
- 1.12. Núcleo Setorial de Controle Interno;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente	-	4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas	DAS-10	4
Coordenador de Desenvolvimento Socioeconômico	DAS-7	4
Coordenador de Unidades de Conservação	DAS-7	4
Diretor de Controle de Uso dos Recursos Hídricos	DAS-10	4
Coordenador de Cadastro e Outorga	DAS-7	4
Coordenador de Gestão de Bacias Hidrográficas	DAS-7	4
Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental	DAS-10	4
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	4
Coordenador de Monitoramento Ambiental	DAS-7	4
Diretor de Licenciamento Ambiental	DAS-10	4
Coordenador de Acompanhamento de Grandes Empreendimentos	DAS-7	4
Coordenador de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos	DAS-7	4
Diretor de Recursos Florestais	DAS-10	4
Coordenador de Controle de Produtos e Subprodutos Florestais	DAS-7	4

Coordenador de Ordenamento Florestal	DAS-7	4
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração	DAS-7	4
Coordenador de Finanças	DAS-7	4
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4

*Alínea "k" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

l) Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.4. Coordenadoria de Análise de Risco;
- 1.5. Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;
- 1.6. Diretoria de Linhas de Financiamento;
- 1.6.1. Coordenadoria de Assessoria Financeira;
- 1.6.2. Coordenadoria de Microcrédito;
- 1.6. Diretoria de Planejamento e Controle;
- 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.8. Assessoria Jurídica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente	-	4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Análise de Risco	DAS-7	4
Diretor de Desenvolvimento e Projetos	DAS-10	4
Diretor de Linhas de Financiamento	DAS-10	4
Coordenador de Assessoria Financeira	DAS-7	4
Coordenador de Microcrédito	DAS-7	4
Diretor de Planejamento e Controle	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	4

*Alínea "l" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.

m) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

1. Gabinete do Presidente;
- 1.2. Vice-Presidência;
- 1.3. Secretaria Geral;
- 1.3.1. Assessoria de Análise Técnica;
- 1.3.2. Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.3.3. Gerências de Escritórios;
- 1.3.4. Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.3.4.1. Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.3.4.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.4. Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;

1.6. Procuradoria Regional;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Presidente		4
Vice-Presidente	DAS-12	4
Secretário-Geral	DAS-11	4
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	DAS-10	4
Diretor de Registro de Comércio	DAS-10	4
Gerente de Escritório	DAS-3	5
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	4
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	4
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	4
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	4
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	4
Chefe da Procuradoria Regional	DAS-10	4

**Alínea "m" revogada pela Lei nº 2.734, de 4/07/2013.*

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DO QUADRO-GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, denominados DAS, integram o Quadro-Geral de cargos em comissão, graduados em 12 níveis, com seus respectivos valores retributivos, constantes do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo são fixados em lei.

§ 2º As estruturas e os cargos dos demais órgãos do Poder Executivo Estadual não contemplados nesta Lei, constam em suas normas próprias.

Art. 3º Os cargos do Grupo DAS têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas, e o assessoramento técnico especializado nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A graduação dos cargos de provimento em comissão, nos 12 níveis DAS, obedece ao grau de complexidade de suas atribuições, atendidos os seguintes indicadores:

- I - a abrangência funcional ou temática;
- II - a complexidade de processos envolvidos;
- III - a relação com o sistema de gestão;
- IV - a transversalidade das ações;
- V - o risco de gestão.

*Art. 4º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:

*I – cargo em comissão, DAS ou CPC, pode optar;

**Inciso I com redação determinada pela Lei nº 2.460, de 5/07/2011.*

~~*I — cargo em comissão, pode optar:~~

~~*a) pela remuneração do cargo de provimento em comissão;~~

~~*b) pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação do DAS ou de 25% da retribuição do CPC;~~

**Alínea “b” com redação determinada pela Lei nº 2.460, de 5/07/2011.*

~~*b) pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação.~~

~~*II - cargo de Secretário de Estado, Secretário-Chefe, Secretário Extraordinário, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Secretário Executivo, Subsecretário, Presidente de Autarquia, de Órgão Autônomo e de Fundação, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar; Diretor Geral do Detran, Delegado Geral de Polícia Civil e Diretor Geral de Pavimentação, pode optar:~~

**Inciso II com redação determinada pela Lei nº 2.460, de 5/07/2011.*

~~*II — cargo de Secretário de Estado, Secretário Extraordinário, Secretário Executivo, Subsecretário, Subchefe da Casa Militar, Presidente e Diretor Geral de Autarquia, Órgão Autônomo ou Fundação Pública pode optar:~~

~~*a) pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;~~

~~*b) pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado;~~

~~*c) pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida da diferença entre o subsídio do cargo para o qual foi nomeado e a remuneração do seu cargo efetivo.~~

~~*Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor nem servem de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.~~

**Art. 4º com redação determinada pela Lei nº 2.445, de 1º de junho de 2011.*

~~Art. 4º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro Poder, da Administração Indireta do Poder Executivo ou, ainda, de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, nomeado ou designado para o exercício de:~~

~~I — cargo em comissão, pode optar:~~

~~a) — pela remuneração do cargo de provimento em comissão;~~

~~b) — pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, acrescida da gratificação de representação;~~

~~II — cargo de Secretário Executivo, Subsecretário, Subchefe da Casa Militar, Presidente e Diretor Geral de Autarquia, Órgão Autônomo ou Fundação Pública, pode optar:~~

~~a) — pelo subsídio do cargo para o qual foi nomeado;~~

~~b) — pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 25% do subsídio do cargo para o qual foi nomeado.~~

~~Parágrafo único. A parcela de 25% e a gratificação de representação mencionadas neste artigo não se incorporam à remuneração do servidor, nem servem de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.~~

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

~~Art. 5º Do Anexo II a esta Lei constam os níveis, os valores e os quantitativos das funções gratificadas, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, quando em trabalho especial ou em função de direção ou chefia.~~

~~*Art. 5º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

~~Art. 6º O Secretário Executivo substitui o Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania em suas ausências e impedimentos.~~

~~*Art. 6º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

~~Art. 7º A Polícia Civil é dirigida por Delegado de carreira, ocupante do cargo de Subsecretário de Polícia Civil.~~

~~*Art. 7º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

~~Art. 8º Vinculam-se à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania:~~

~~I — o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-TO;~~

~~II — a Fundação de Assistência ao Preso e ao Cidadão;~~

~~III — a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo — Fundação PROCON;~~

~~IV — o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo;~~

~~V — o Conselho da Segurança Pública, que passa a denominar-se Conselho de Segurança, Justiça e Cidadania;~~

~~VI — o Conselho Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Conselho Estadual sobre Drogas;~~

~~VII — o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;~~

~~VIII — o Conselho Estadual de Direitos Humanos;~~

~~IX — o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;~~

~~X — o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COEDE-TO;~~

~~XI — o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa — CEDI-TO;~~

~~XII — o Conselho Penitenciário;~~

~~XIII — o Fundo Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Fundo Estadual sobre Drogas;~~

~~XIV — o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Fundo para as Relações de Consumo;~~

~~XV — o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;~~

~~XVI — o Fundo para a Criança e o Adolescente.~~

~~*Art. 8º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

~~Art. 9º É criado o Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, destinado ao implemento das políticas específicas destas áreas. (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015).~~

~~§ 1º A gestão, o funcionamento e a operacionalização do Fundo são de competência da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania. (§1º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011).~~

~~§ 2º Constituem receitas do Fundo: (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015).~~

~~I — as contribuições voluntárias de toda a sociedade, da iniciativa privada e da Administração Pública; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015).~~

~~II — o resultado de suas aplicações financeiras; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~III — as doações, os legados, as contribuições, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, destinados especificamente ao Fundo; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~IV — as provenientes de: (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~a) — convênios, contratos e acordos; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~V - outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados. (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~§ 3º A gestão do Fundo é orientada pelas seguintes regras: (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~I - identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, de toda a despesa fixa e variável; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~II - escrituração da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~III - aplicação subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~IV - avaliação atuarial. (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~§ 4º Em caso de extinção do Fundo: (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~I - os saldos apurados reverterão à conta da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania; (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~II - incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo. (§4º revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011)~~

~~Art. 10. É instituído o Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, órgão de fiscalização dos atos de gestão, composto de cinco conselheiros, e suplentes em igual número, escolhidos dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria e designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução. (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~Parágrafo único. Cabe ao Conselho Fiscal, de que trata o caput deste artigo, elaborar seu regimento interno, encaminhando-o para aprovação do Chefe do Poder Executivo. (Revogado pela Lei nº 3.046, de 16/12/2015)~~

~~Art. 11. Ato do Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania estabelece, no âmbito do Órgão:~~

~~I - a localização de núcleos regionais;~~

~~II - o organograma;~~

~~III - o funcionamento;~~

~~IV - a atribuição de serviço, lotação, remoção e redistribuição dos servidores públicos;~~

~~V - a localização dos núcleos;~~

~~*Art. 11 revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

~~Art. 12. É criado o cargo Delegado Geral da Polícia Civil, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.~~

~~*Art. 12 revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.~~

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Criação de Conselho Consultivo

Art. 13 É criado, em nível de assessoramento ao Governador do Estado, o Conselho de Coordenação de Programas e Projetos Estratégicos – COPPE, Integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, que o presidirá;

*II – Secretário de Estado da Infraestrutura, o seu Secretário Executivo;

**Inciso II com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~II – Secretário de Estado das Relações Institucionais, o seu secretário executivo;~~

*III – Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

**Inciso III com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~III – Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;~~

*IV – Secretário de Estado da Fazenda;

**Inciso VI com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~IV – o Secretário de Estado da Infraestrutura;~~

*V – Secretário de Estado da Indústria e Comércio;

**Inciso V com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~V – o Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;~~

*VI – Secretário de Estado das Oportunidades;

**Inciso VI com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~VI – o Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo;~~

*VII – Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

**Inciso VII com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~VII – o Secretário de Estado das Oportunidades.~~

§ 1º O COPPE tem as seguintes atribuições:

- I - definir os programas e projetos que se considerem de natureza estratégica;
- II - supervisionar, coordenar e acompanhar os programas e projetos públicos estratégicos estaduais de interesse do Estado;
- III - assegurar coerência entre a formulação e a execução das políticas públicas com os objetivos e metas dos programas e projetos estratégicos;
- IV - identificar as restrições e as dificuldades encontradas na execução dos programas e projetos estratégicos, propondo as soluções;
- V - assegurar a integração governamental das ações voltadas para os programas e projetos em execução;
- VI - supervisionar e articular as unidades de gerenciamento de projetos – UGP na execução de programas e projetos estratégicos;
- VII - coordenar e articular:
 - a) a atração de investimentos estratégicos para o Estado;
 - b) a implantação dos empreendimentos nos pátios multimodais da Ferrovia Norte-Sul;
 - c) a instituição de regiões metropolitanas e regiões administrativas constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

*VIII – elaborar o seu próprio regimento interno.

**Inciso VIII acrescentado pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

*§ 2º As funções de Secretário Técnico do COPPE são exercidas pela Diretoria Geral de Assuntos Estratégicos, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

**§2º com redação determinada pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012.*

~~§ 2º As funções de secretarias de natureza técnica do conselho serão exercidas pelo Superintendente de Convênios e Financiamentos, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.~~

§ 3º As despesas administrativas do conselho serão suportadas pela Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

§ 4º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Seção II **Das Funções Comissionadas**

Art. 14. As funções comissionadas, no âmbito do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e a Indireta, denominadas FC, integram o Quadro-Geral de Funções Comissionadas, constante do Anexo III a esta Lei.

§ 1º As funções comissionadas de que trata este artigo, graduadas em 12 níveis, com denominação, símbolos, valores e quantitativos definidos no Anexo III a esta Lei, são atribuídas exclusivamente a servidores efetivos ou estabilizados.

§ 2º as funções comissionadas da Secretaria da Educação, atribuídas exclusivamente aos Profissionais do Magistério, são as constantes do Anexo IV a esta Lei.

*§3º As funções de confiança da Secretaria da Saúde, a serem atribuídas exclusivamente a ocupante do cargo efetivo de Médico, são as constantes do Anexo V a esta Lei.;

**§3º acrescentado pela Lei nº 2.465, de 7/7/2011.*

Art. 15. A função comissionada não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

Parágrafo único. As Funções de Confiança atribuídas até a vigência desta Lei são automaticamente transformadas em funções comissionadas.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, em liquidação, integra a Administração Indireta do Poder Executivo, por vinculação à Secretaria da Habitação.

§ 1º A liquidação da CODETINS ocorre de acordo com os arts. 208 e 210 a 218, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com os respectivos estatutos sociais.

§ 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado convocar, em cinco dias, Assembleia Geral de Acionistas, para o fim de:

- I - nomear o liquidante, cuja escolha recairá na pessoa indicada por ato do Chefe do Poder Executivo;
- II - declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do Presidente, dos Diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;
- III - nomear os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte um representante da Secretaria da Fazenda;
- IV - fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 3º O liquidante:

- I - possui remuneração equivalente à do cargo de Presidente da Companhia;

II - pode manter vigentes os contratos de trabalho dos empregados da sociedade liquidanda, estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho com a imediata quitação dos correspondentes direitos.

§ 4º Ao liquidante, além de suas obrigações, incumbe as providências relativas à fiscalização orçamentário-financeira da entidade em liquidação.

Art. 17. À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário são transferidas as funções da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS, em liquidação.

~~Art. 18. A coordenação e a execução das ações do Programa de Desenvolvimento do Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE são de competência da Secretaria da Infraestrutura.~~

(Revogado pela Lei nº 2.581, de 22/05/2012)

~~Art. 19. São transferidas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relacionadas ao planejamento, ao orçamento, à gerência e à execução do Crédito Fundiário.~~*(Revogado pela Lei 2.730, de 24/06/2013)*

Art. 20. São transferidas para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública as competências relativas à gerência operacional e à gerência administrativa do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS.

Art. 21. São transferidas para a Secretaria da Infraestrutura as competências relativas a obras de recursos hídricos, compreendendo a fiscalização, acompanhamento, consultoria e os respectivos planos, projetos e programas.

Art. 22. São transferidas para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relativas à irrigação, recursos hídricos e drenagem, compreendendo a gestão dos respectivos projetos.

Art. 23. O Hangar do Estado é transferido do Gabinete do Governador para a Casa Militar com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 24. É criado o cargo de Diretor Geral de Pavimentação, com equivalência ao de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 25. Os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial constantes do quadro da Secretaria da Administração podem ser redistribuídos para os outros órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os cargos redistribuídos, quando vagarem, retornam ao órgão origem.

Art. 26. Revogam-se:

I - a Lei 2.273, de 29 de dezembro de 2009;

II - a Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 27. É restaurada a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.434, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DAS-12	3.825,00	1.275,00	5.100,00
DAS-11	3.150,00	1.050,00	4.200,00
DAS-10	2.700,00	900,00	3.600,00
DAS-9	2.475,00	825,00	3.300,00
DAS-8	2.250,00	750,00	3.000,00
DAS-7	2.025,00	675,00	2.700,00
DAS-6	1.800,00	600,00	2.400,00
DAS-5	1.575,00	525,00	2.100,00
DAS-4	1.463,00	487,00	1.950,00
DAS-3	1.350,00	450,00	1.800,00
DAS-2	1.238,00	412,00	1.650,00
DAS-1	1.125,00	375,00	1.500,00

ANEXO II À LEI Nº 2.434, DE 31 DE MARÇO DE 2011

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA – FG-SSJC**

Nível	Valor (R\$)	Quantitativo
12	1.275,00	10
11	1.050,00	3
10	900,00	30
9	825,00	42
8	750,00	5
7	675,00	23
6	600,00	3
5	525,00	43
4	487,00	51
3	450,00	11
2	412,00	57
1	375,00	253

*Anexo II revogado pela Lei nº 2.461, de 07/07/2011.

ANEXO III À LEI Nº 2.434, DE 31 DE MARÇO DE 2011

FUNÇÕES COMISSIONADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Função de Confiança – 1	FC-1	135,00	138
Função de Confiança – 2	FC-2	190,00	138
Função de Confiança – 3	FC-3	260,00	194
Função de Confiança – 4	FC-4	375,00	216
Função de Confiança – 5	FC-5	450,00	246
Função de Confiança – 6	FC-6	525,00	234
Função de Confiança – 7	FC-7	635,00	168
Função de Confiança – 8	FC-8	750,00	246
Função de Confiança – 9	FC-9	840,00	164
Função de Confiança – 10	FC-10	915,00	156
Função de Confiança – 11	FC-11	1.050,00	102
Função de Confiança – 12	FC-12	1.275,00	65

ANEXO IV À LEI Nº 2.434, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Tabela I – funções comissionadas com lotação na Sede da Secretaria da Educação e Cultura:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	I	FCMGT-I	600,00	20
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	II	FCMGT-II	450,00	20
Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho	III	FCMGT-III	360,00	50

Tabela II – funções comissionadas com lotação nas Diretorias Regionais de Ensino:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.
Função de Confiança – Diretor Regional de Ensino	FCDRE	I	1.275,00	15

Tabela III – funções comissionadas com lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 8	1.200,00	55
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 7	900,00	164
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	VII ao VIII	FCE – 5	700,00	226
Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar	IX ao X	FCE – 2	300,00	55
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	I ao III	FCE – 6	800,00	55
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IV ao VI	FCE – 4	600,00	164
Função de Confiança – Diretor	VII ao VIII	FCE – 3	450,00	226

Administrativo Adjunto de Unidade Escolar				
Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar	IX	FCE – 1	150,00	39
Função de Confiança – Diretor de Escola Agrícola	I	FCE – 8	1.200,00	8
Função de Confiança – Diretor de Escola Agrícola	II	FCE – 7	900,00	8

Tabela IV – Nível das Unidades Escolares e das Escolas Agrícolas:

UNIDADES ESCOLARES

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR
I	Acima de 1.216
II	1.066 a 1.215
III	886 a 1.065
IV	736 a 885
V	616 a 735
VI	496 a 615
VII	376 a 495
VIII	196 a 375
IX	106 a 195
X	Até 105 alunos

ESCOLAS AGRÍCOLAS

NÍVEL	QUANTITATIVO DE ALUNOS
I	Acima de 150 alunos
II	Até 149 alunos

***ANEXO V À LEI Nº 2.434 , DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**Funções de Confiança da Secretaria da Saúde
para ocupante do cargo efetivo de Médico**

DENOMINAÇÕES	UNIDADES	SÍMBOLOS	VALORES (R\$)	QUANTITATIVOS
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte I	- Hospital de Referência de: 1. Alvorada do Tocantins; 2. Araguaçu; 3. Arapoema; 4. Arraias; 5. Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda; 6. Xambioá.	FCDHP-I	3.000,00	6
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte II	- Hospital das Clínicas de Araguaína; - Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína;	FCDHP-II		10

	<ul style="list-style-type: none"> - Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; - Hospital Materno Infantil de Porto Nacional – Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; - Hospital de Referência de: <ul style="list-style-type: none"> 1. Augustinópolis; 2. Dianópolis; 3. Guaraí; 4. Miracema do Tocantins; 5. Paraíso do Tocantins – Dr. Alfredo Oliveira Barros; 6. Porto Nacional. 		4.000,00	
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte III	<ul style="list-style-type: none"> - Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; - Hospital de Referência de Gurupi. 	FCDHP-III	5.000,00	2
Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte III - Especial	<ul style="list-style-type: none"> - Hospital de Referência de Araguaína; - Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres. 	FCDHP-III-E	7.000,00	2

**Anexo V acrescentado pela Lei nº 2.465, de 7/7/ 2011.*